



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 41</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO</b>	Data: 20/12/2023
	Hora: 09h
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
Gustavo Cardim - Assessor-Chefe da Presidência	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Robson Costa Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>

<p><b>1 - Cotação de preços para aquisição de aparelho de raio-x - scanner de acesso ao prédio.</b> <b>SEI nº 0035676-24.2019.6.17.8000</b></p>	<p>1.1 A ASSEG ponderou pela necessidade operacional de restabelecer o funcionamento do equipamento, submetendo ao COGEST a decisão de adquirir um novo ou realizar a manutenção corretiva.</p> <p>1.2 A SOF e a SAU emitiram opiniões técnicas no sentido de realizar a manutenção corretiva do equipamento, tendo em vista, inclusive, que ele foi relativamente pouco usado, e seria temerário justificar que se trataria de um bem inservível.</p> <p>1.3 Seguindo o entendimento manifestado no item 1.2, o COGEST deliberou que a ASSEG deverá prosseguir com a contratação de manutenção corretiva do scanner de acesso ao prédio.</p> <p>1.4 No primeiro COGEST de 2024, o tema será retomado para deliberação quanto à eventual necessidade de aquisições adicionais de equipamentos.</p> <p>1.5 Considerando a iminência de realização das Eleições 2024, que irá gerar um fluxo adicional de pessoas nas dependências do TRE, com acréscimo de riscos ligados ao controle de acesso, deliberou-se que a ASSEG deverá elaborar um plano de segurança, no prazo de 60 dias, para apresentação ao COGEST.</p>
<p><b>2 - Reunião de Análise Estratégica</b></p>	<p>2.1 Apresentada pela ASPLAN os resultados obtidos pelas Unidades com relação à mensuração dos indicadores estratégicos, de acordo com a apresentação anexada.</p>

<p><b>3 - Ressarcimento de bem extraviado</b></p>	<p>3.1 O COGEST deliberou que se um bem foi extraviado e a Administração não realizou levantamento ou tomou providências administrativas tempestivamente, neste caso verifica-se que houve prescrição, não devendo haver, portanto, ressarcimento do bem.</p> <p>3.2 Também foi definido pelo COGEST que caso um bem seja extraviado enquanto esteja em uso, este deverá ser ressarcido pelo detentor, pelo valor de mercado ou por meio da substituição do bem por outro equivalente.</p> <p>3.3 Com relação aos bens que estejam fora de serviço, por obsolescência, falha técnica ou outros motivos, o COGEST deliberou que haja ressarcimento do bem pelo valor depreciado obtido no sistema ASI, desde que não tenha havido prescrição.</p>
<p><b>4 - Transporte do estagiário com deficiência visual, de modo a atender a deliberação do Cogest, item 7 da ata de reunião doc. 2355393</b></p>	<p>4.1 Os seguintes colaboradores se apresentaram como voluntários para acompanhar o estagiário da CPL até a parada de ônibus:</p> <p>Acácio leite (ASPLAN)  Ana Patrícia (ASPLAN)  Danielle Freire (ASPLAN)  Karla Cristina Maia (SA)  Milena Cristina de Lima Maia (SA)  Joana Barros (SA)  Williams Alves (SA)</p> <p>4.2 A ASPLAN convidará os colaboradores aqui referenciados para passar orientações acerca de como realizar a condução do estagiário, considerando que se trata de pessoa com deficiência visual. A reunião será agendada após o recesso, no mês de janeiro.</p> <p>4.3 A CMA irá elaborar escala de acompanhamento entre os voluntários, para que a carga seja distribuída equitativamente.</p>
<p><b>5 - Sistema de Chamada de Senhas SEI 0026776-13.2023.6.17.8000</b></p>	<p>5.1 A partir da consulta encaminhada pela STIC, o COGEST deliberou que o Sistema de Chamada de Senhas <u>não</u> deverá ser instalado no Posto de Atendimento do Shopping Gurararapes, tendo em vista o caráter transitório do referido ponto.</p>

<p><b>6 - Relatório do Plano de Contratações Anual (PCA) - Novembro 2023</b></p>	<p>6.1 Apresentado o relatório anexado pela  SOF, referente ao acompanhamento da execução do PCA 2023.</p>
<p><b>7 - Campanha de sensibilização - Eleições 2024</b></p>	<p>7.1 Apresentado pela SGP vídeo que será utilizado para campanha de sensibilização de servidores que participarão do apoio aos processos de eleições.</p> <p>7.2 Além do destaque para a bela capanha apresentada, elaborada em parceria com a ASCOM, foi deliberado pelo COGEST que o vídeos e as ações deverão ser lançados a partir de 15/01/2024.</p> <p>7.3 Ficou definida a que será realizada reunião no Pleno do TRE, no dia 15/01/2024, como marco do lançamento da campanha de sensibilização.</p>
<p><b>8 - Processos em curso para doação de bens</b></p>	<p>8.1 A Presidência trouxe ao COGEST fato ocorrido nos processos de doação de bens que estão em curso, em que uma prefeitura está em primeiro lugar para receber todos os itens disponíveis para doação.</p> <p>8.2 Considerando que foram respeitados os normativos que tratam dos procedimentos para escolha de entidades para doação de bens, o COGEST deliberou pelo prosseguimento normal do processo, que será submetido ao Presidente para análise e deliberação.</p>

**9 - Pedido de inclusão de despesa no PCA 2023, referente à aquisição de kits biométricos**  
**SEI nº 0027541-81.2023.6.17.8000**

Justificativa:

Atualização do parque de kits biométricos no estado de Pernambuco que já possui mais de 8 anos de utilização (kits modelo 2015). Além da defasagem tecnológica dos equipamentos, também se faz necessária a atualização devido à evolução dos sistemas de atendimento disponibilizados pelo TSE.

A quantidade de 517 kits, indicada para o TSE pelo TRE-PE, prevê a substituição e um pequeno acréscimo dos kits em uso nos cartórios eleitorais e a troca dos kits nos ônibus para atendimento itinerante e nas centrais de atendimento ao eleitor. Também prevê a alocação de 05 kits para cada um dos pólos eleitorais para serem utilizados no projeto TRE VOLANTE, a separação de 20 kits para projetos de postos de atendimento biométrico e, por fim, a manutenção de reserva técnica de 50 kits na STIC, conforme Planilha DISTRIBUIÇÃO KITS (2413567)

Valor do acréscimo

Validação

R\$ 2.794.902,00

Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.  
O Diretor-Geral submeterá à presidência pedido de autorização para incluir a despesa no PCA.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 21/12/2023, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 22/12/2023, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 26/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 09/01/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 17/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 22/01/2024, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO, Assessor(a) Chefe**, em 19/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 21/03/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

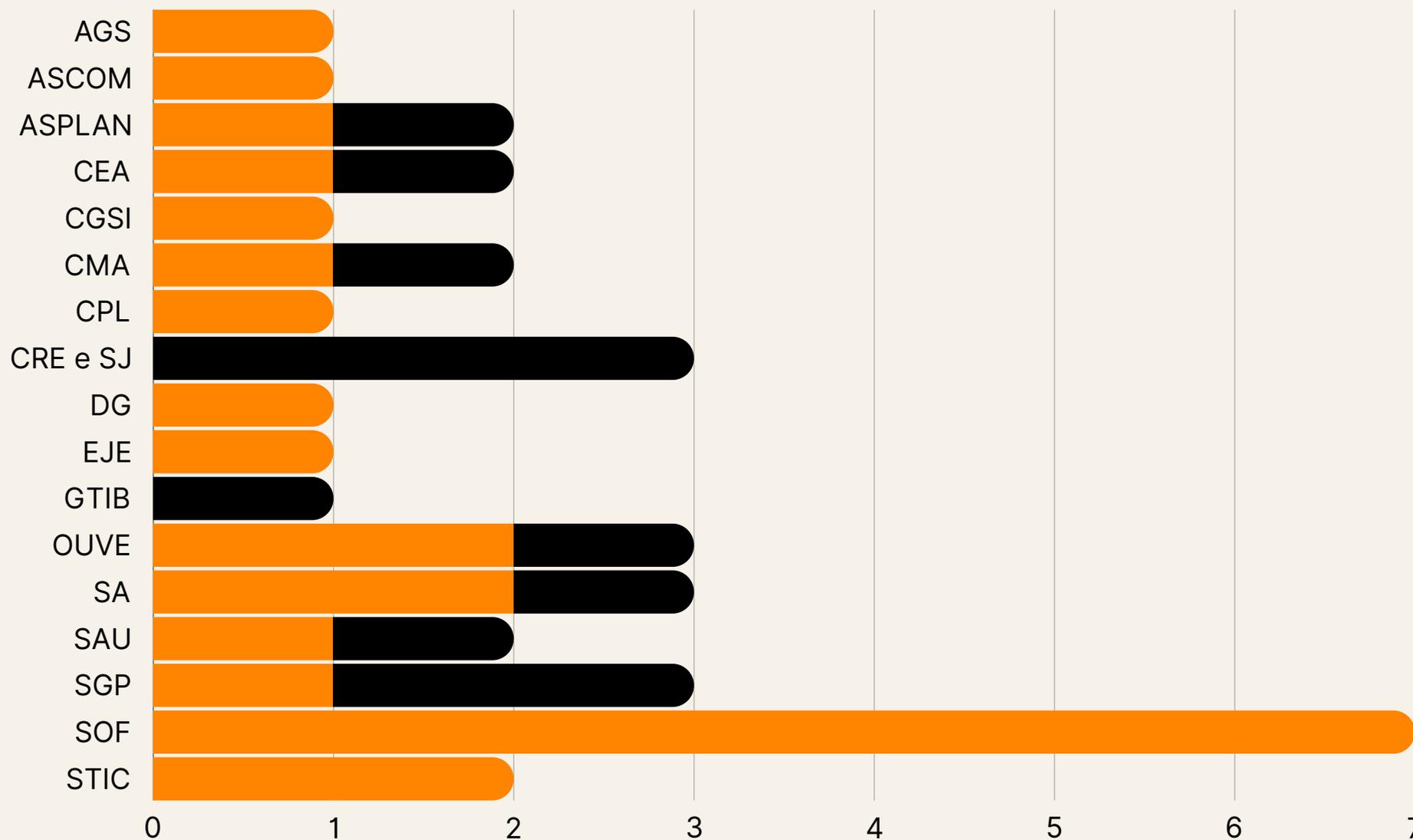


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2408508** e o código CRC **607892F0**.

# **Relatório de Desempenho 2023.1**

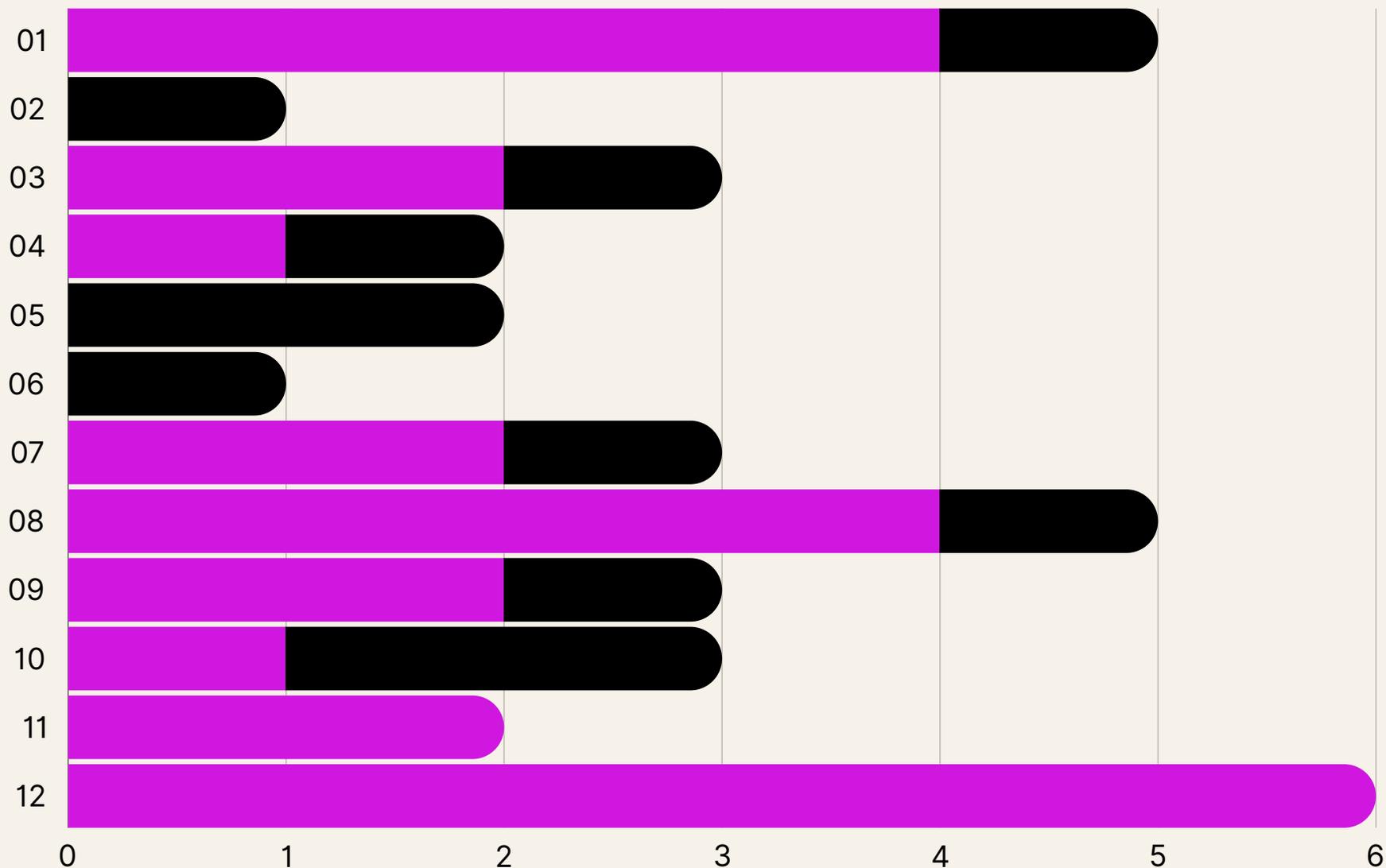
# Quantidade de indicadores por Unidade (Total de 36)

● - mensurado ● - não mensurado

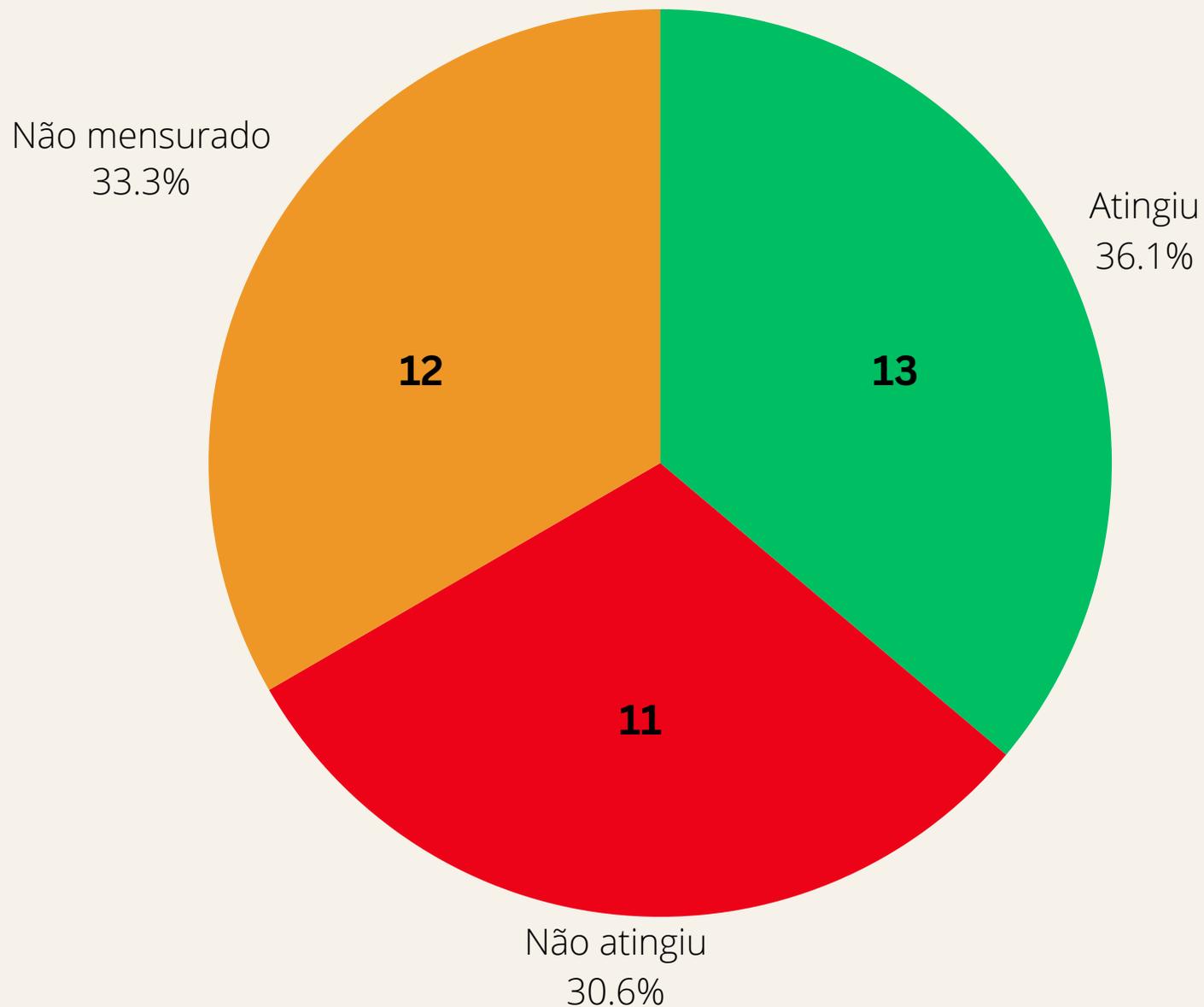


# Quantidade de indicadores por Objetivo (Total de 36)

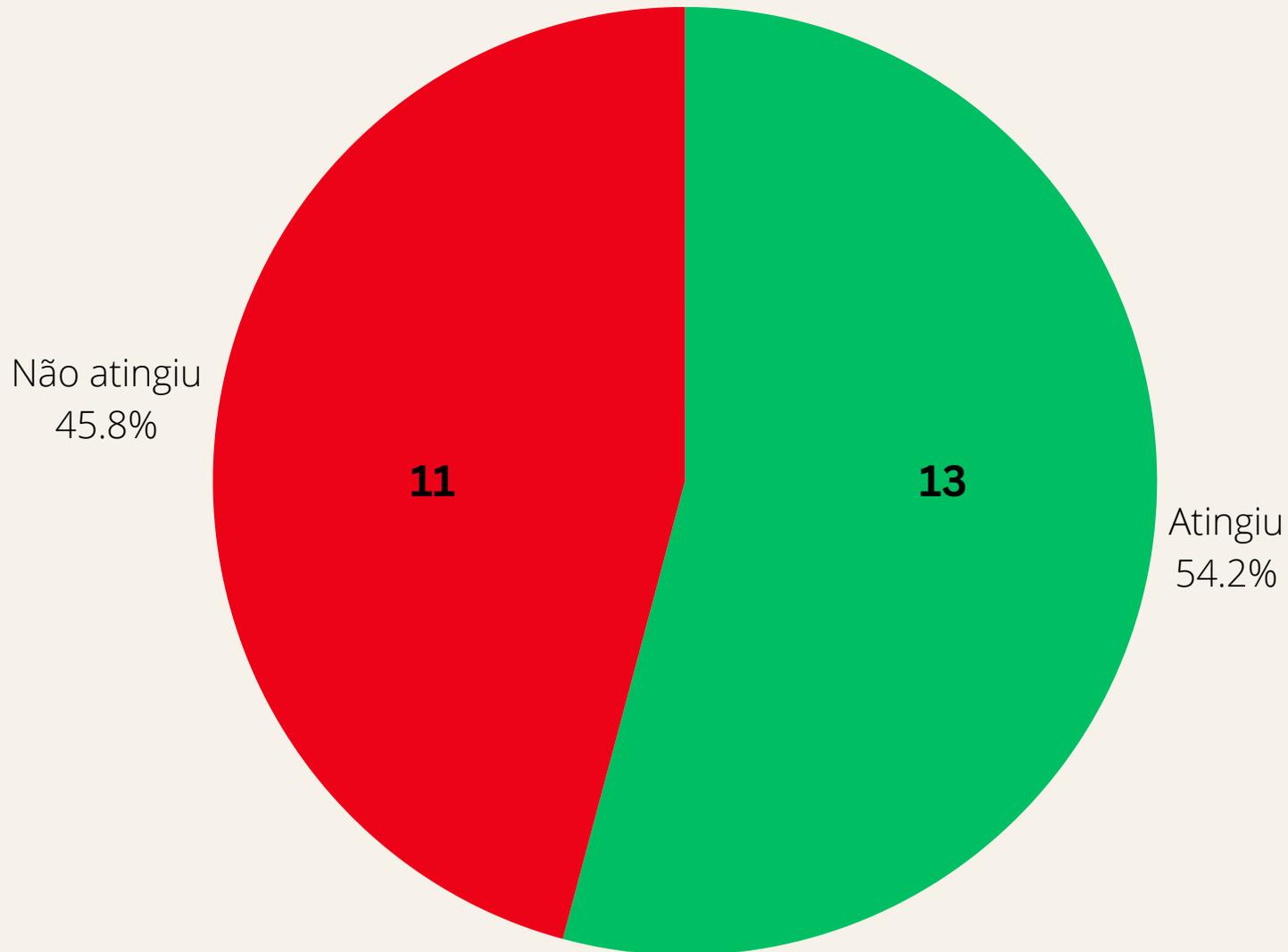
● - mensurado ● - não mensurado



# Taxa de atingimento de metas dos indicadores

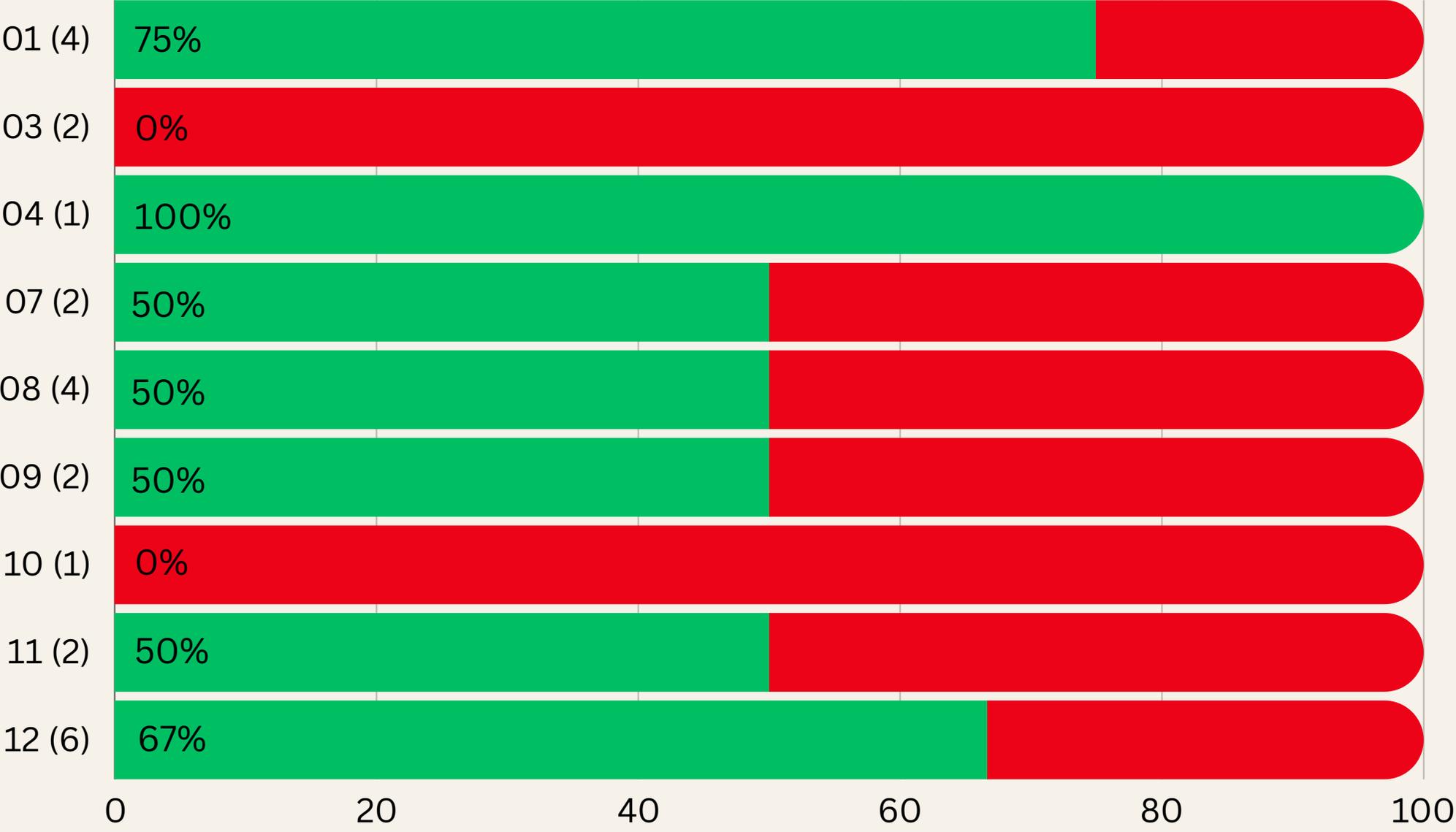


# Taxa de atingimento de metas dos indicadores mensurados



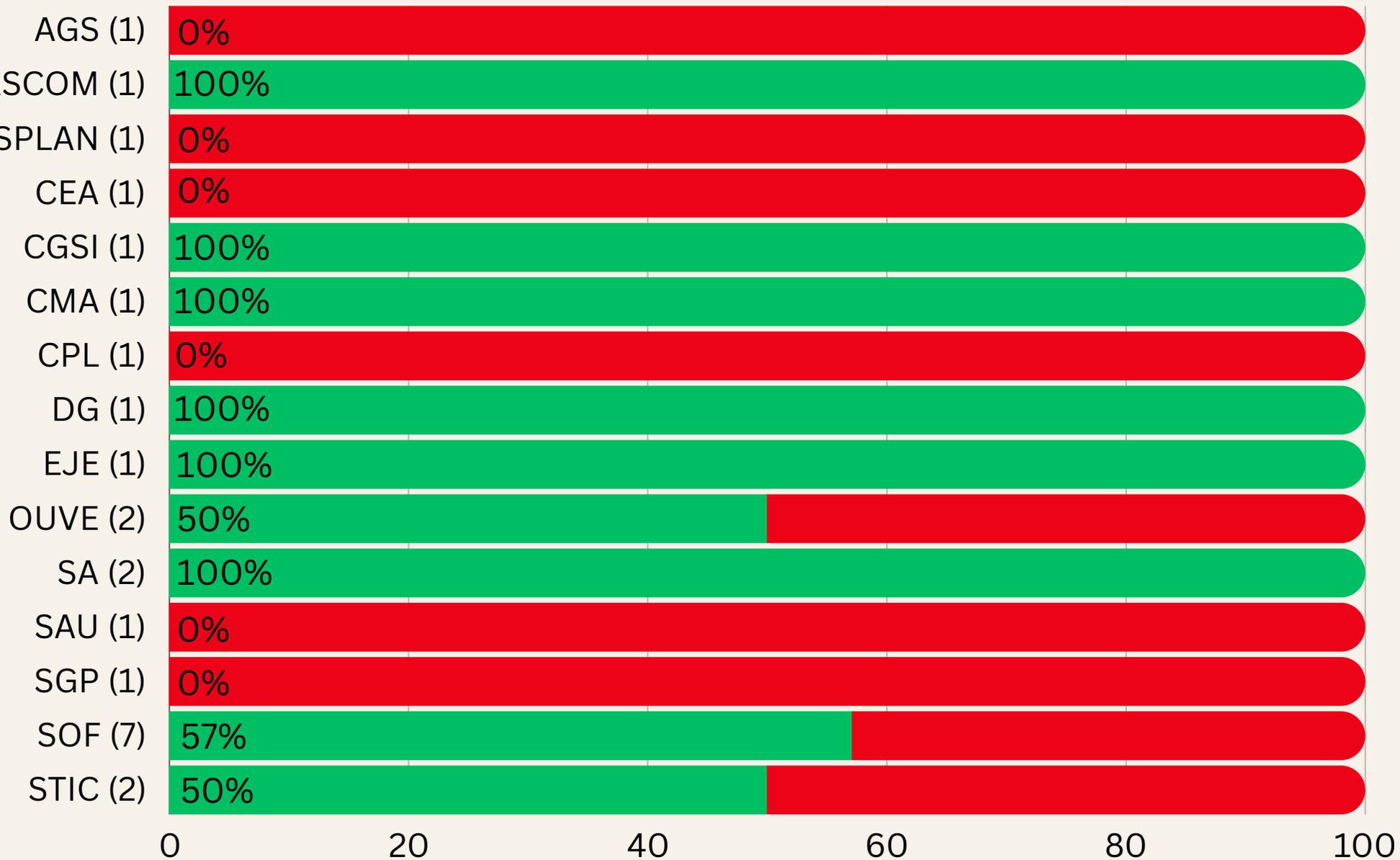
# Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Objetivo Estratégico

Objetivo  
(nº de IDs)



# Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Unidade

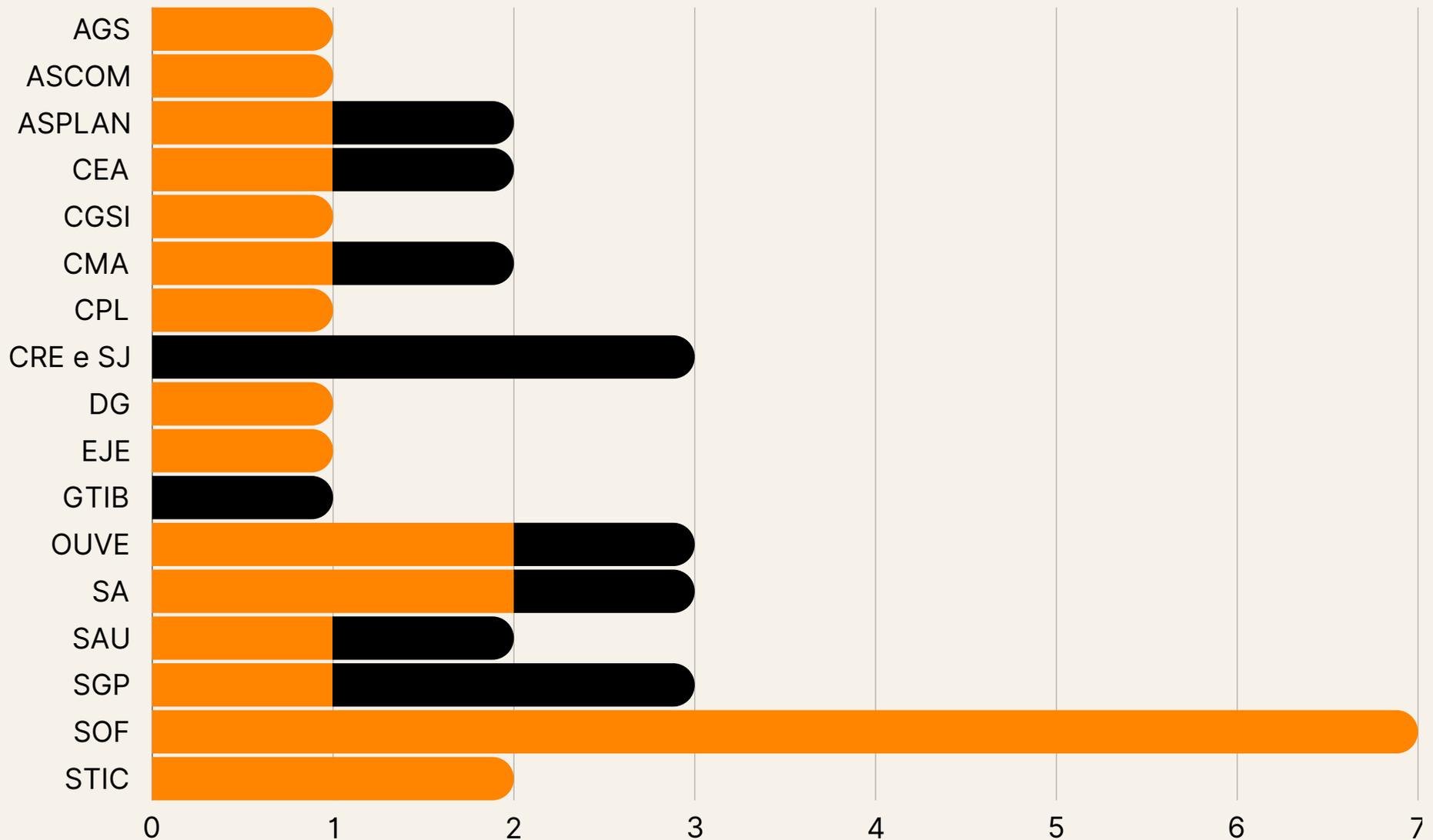
Unidade (nº de IDs)



# **Relatório de Desempenho 2023.2**

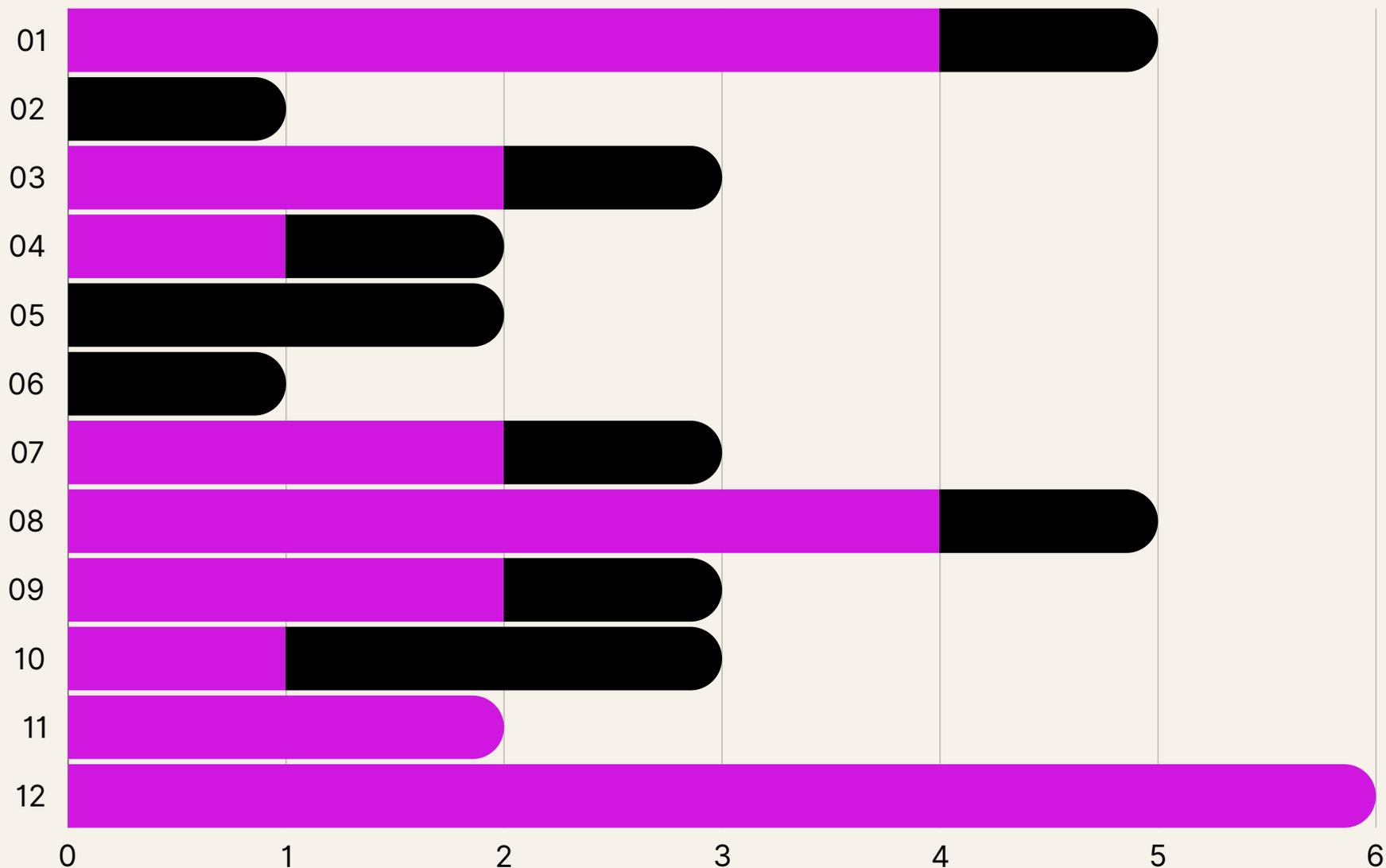
# Quantidade de indicadores por Unidade (Total de 36)

● - mensurado ● - não mensurado

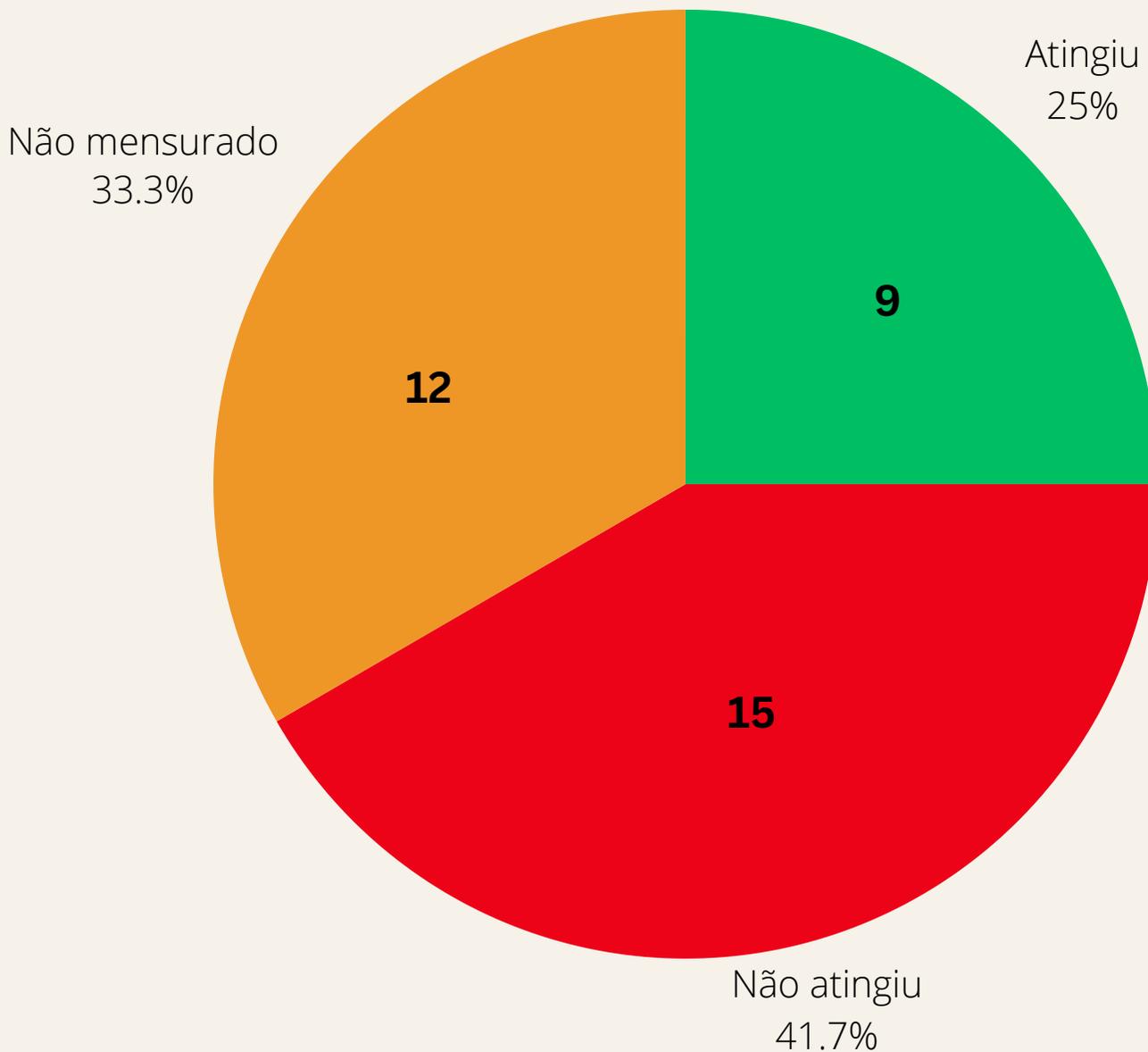


# Quantidade de indicadores por Objetivo (Total de 36)

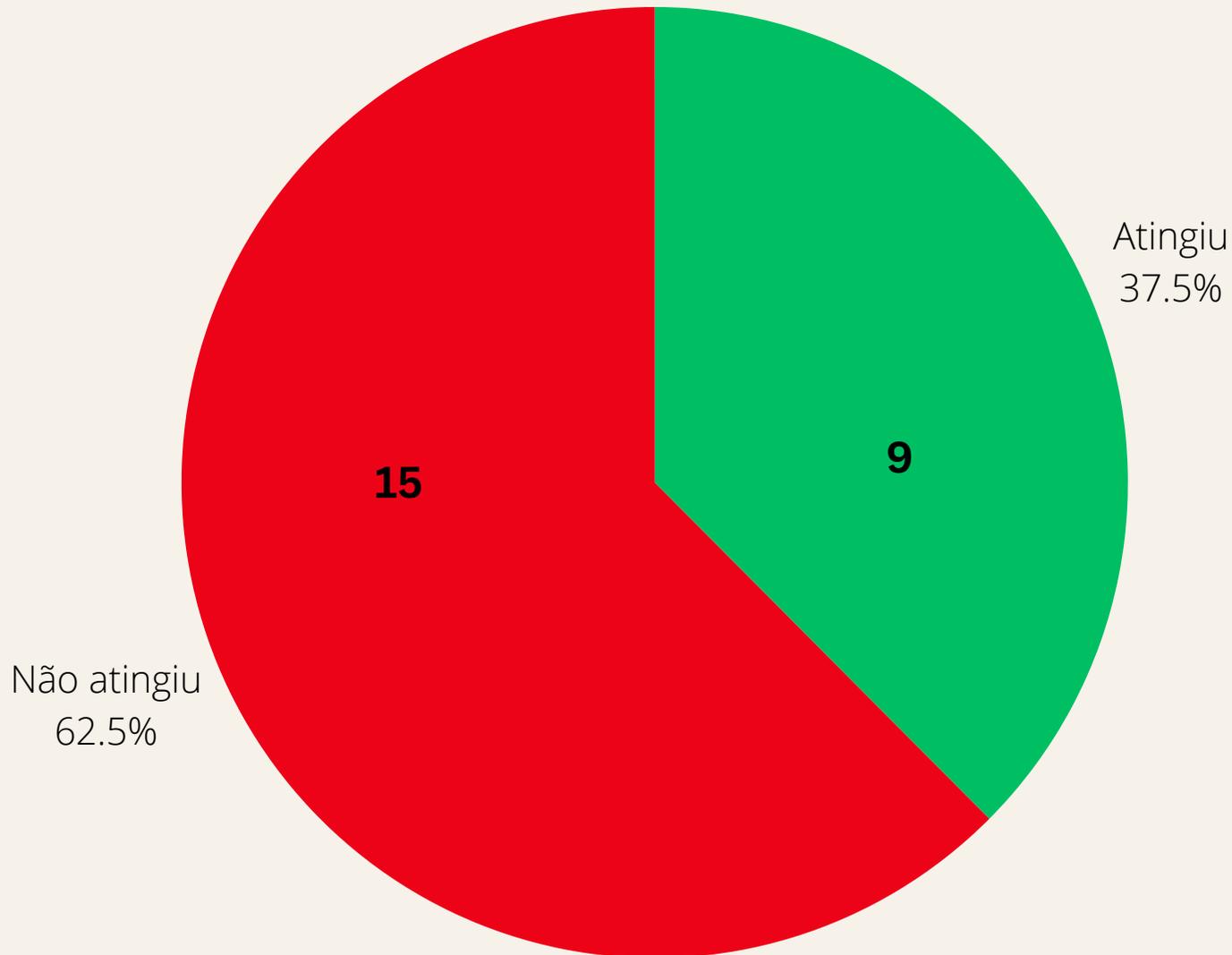
● - mensurado ● - não mensurado



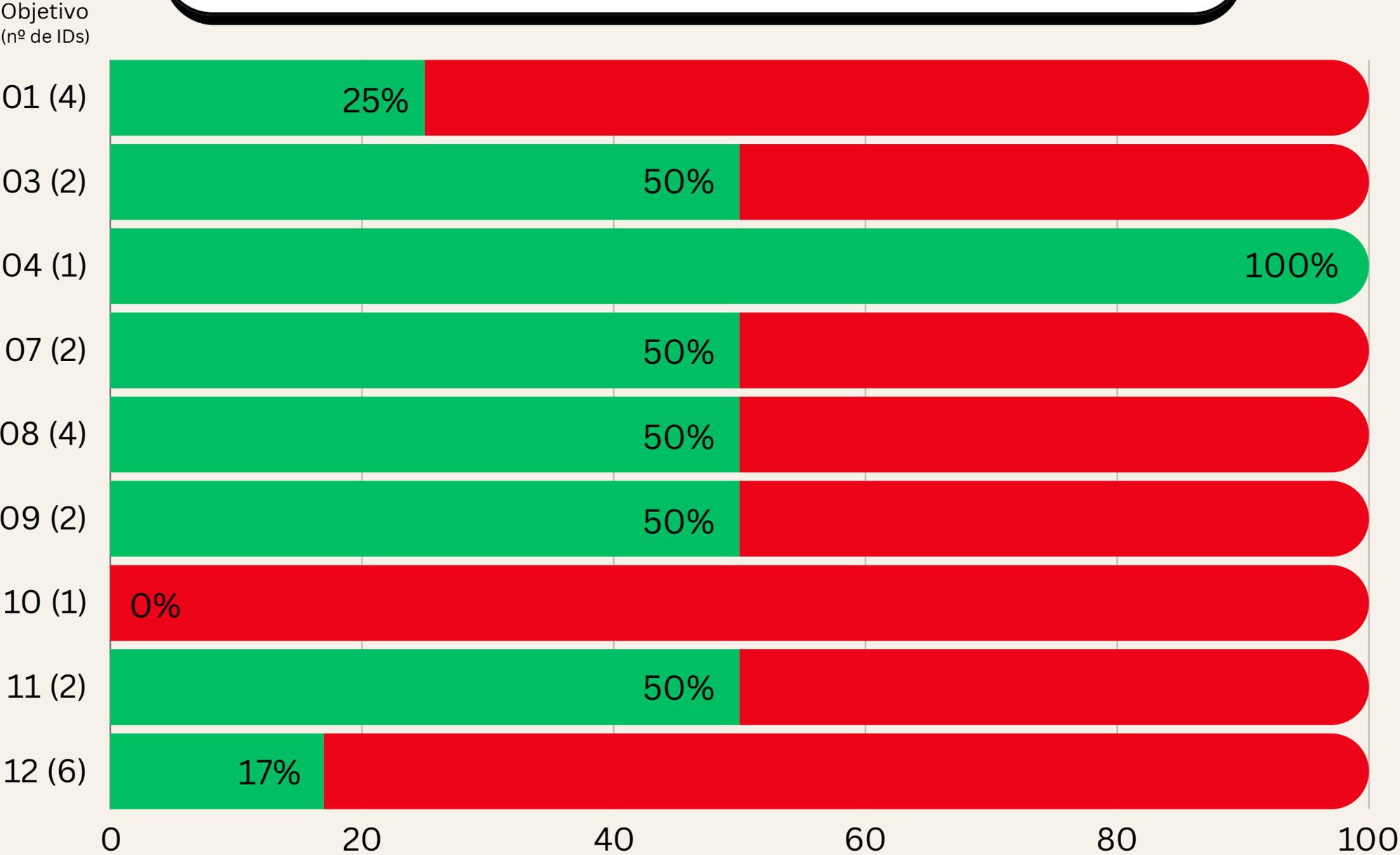
# Taxa de atingimento de metas dos indicadores



# Taxa de atingimento de metas dos indicadores mensurados

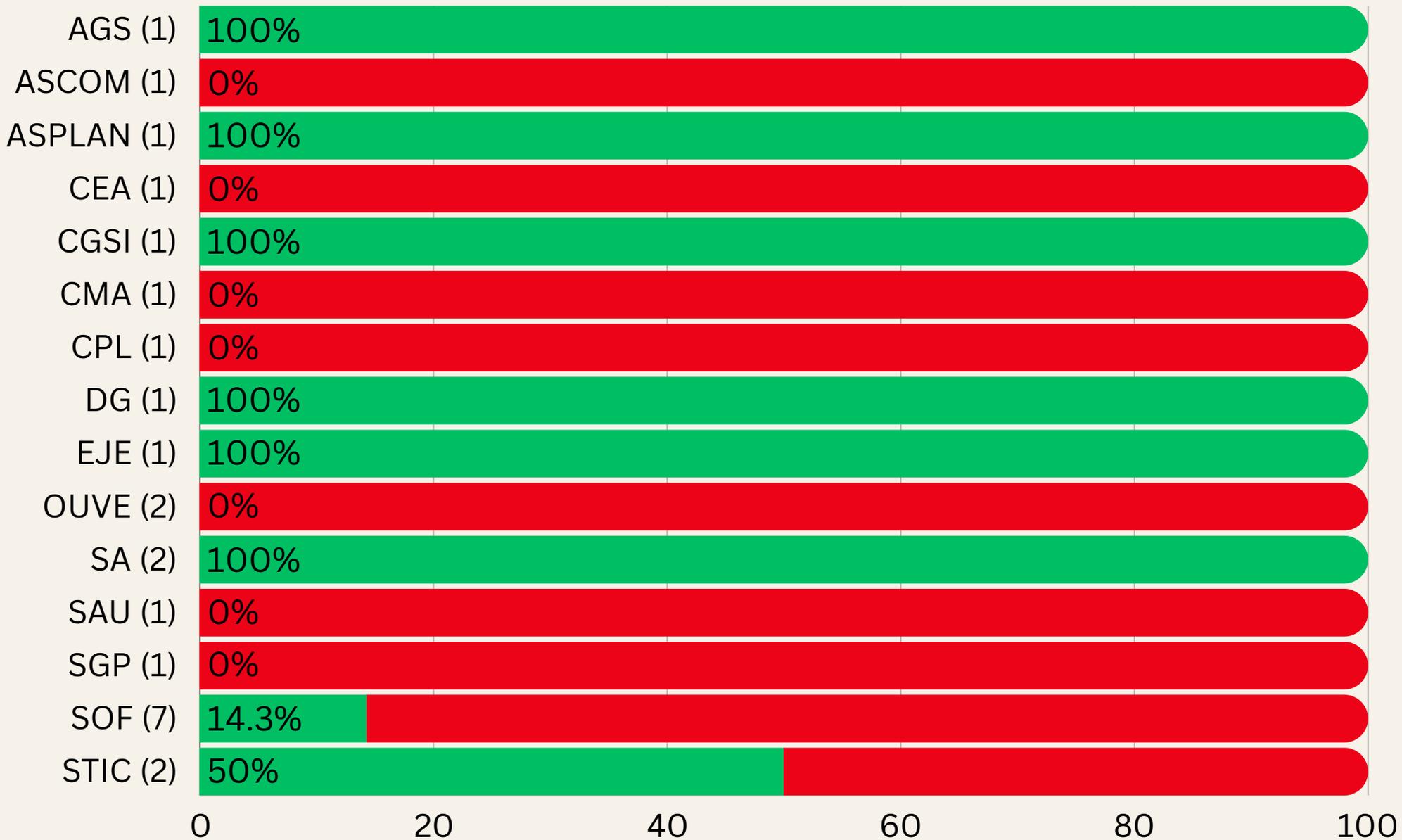


# Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Objetivo Estratégico



# Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Unidade

Unidade (nº de IDs)



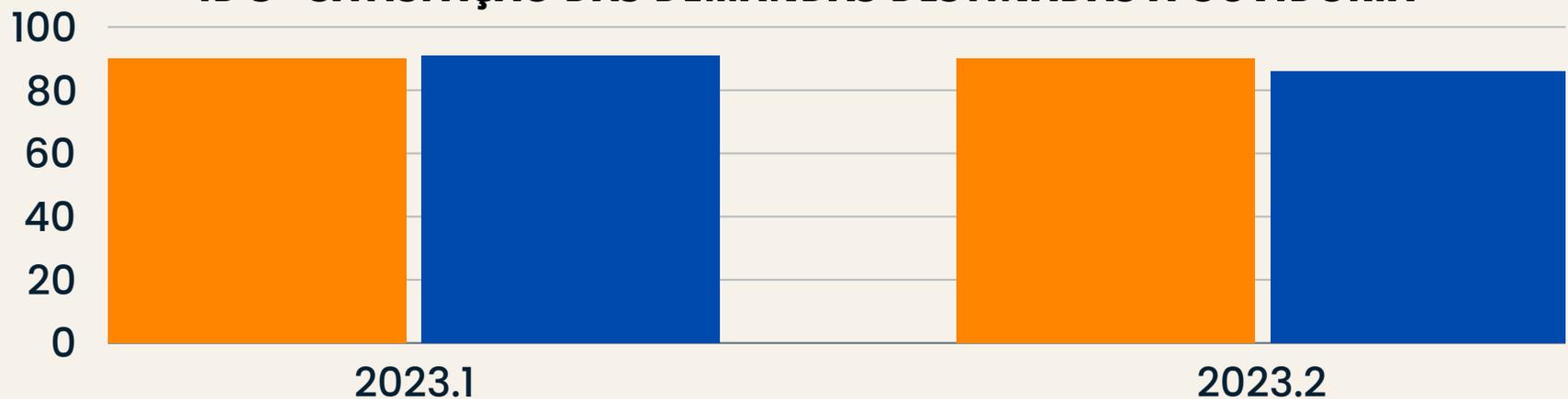
# OBJETIVO 1 - PROMOVER A CIDADANIA

● - meta ● - resultado

## ID 1 - SATISFAÇÃO COM O ATENDIMENTO DOS CARTÓRIOS



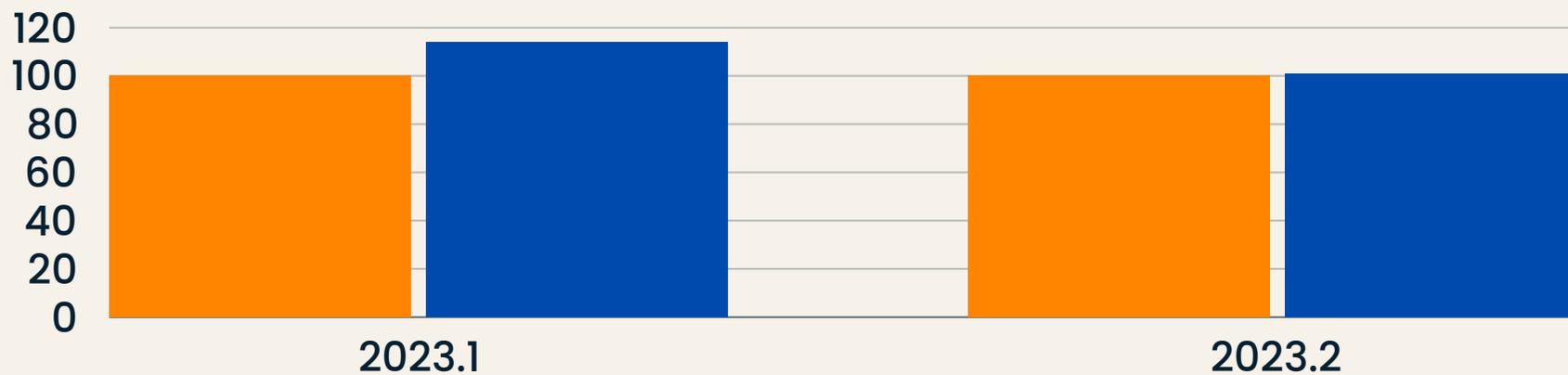
## ID 3 - SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS DESTINADAS À OUVIDORIA



# OBJETIVO 1 - PROMOVER A CIDADANIA

● - meta    ● - resultado

## ID 4 - PESSOAS BENEFICIADAS PELAS AÇÕES DA EJE



## ID 5 - ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DO RANKING DE TRANSPARÊNCIA

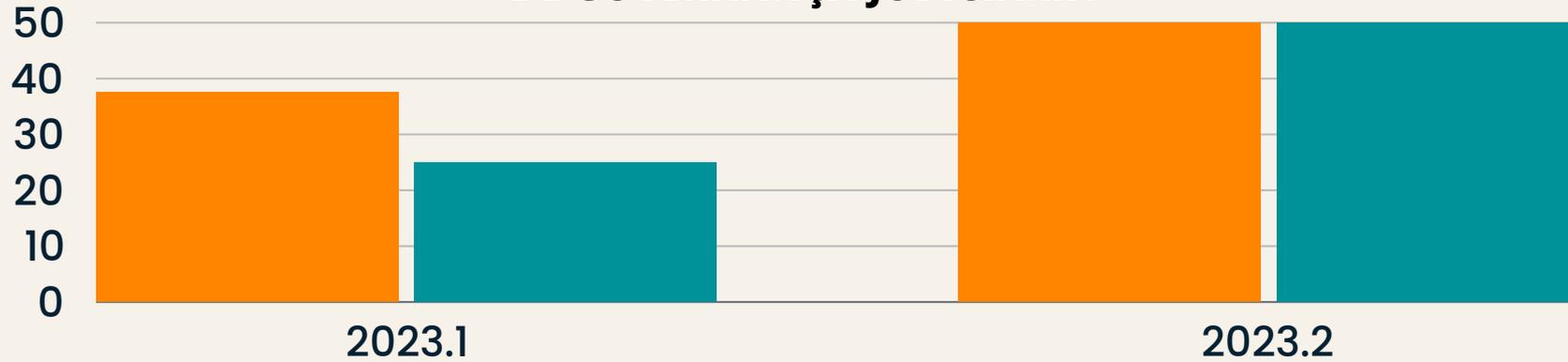


# OBJETIVO 3 - APRIMORAR A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

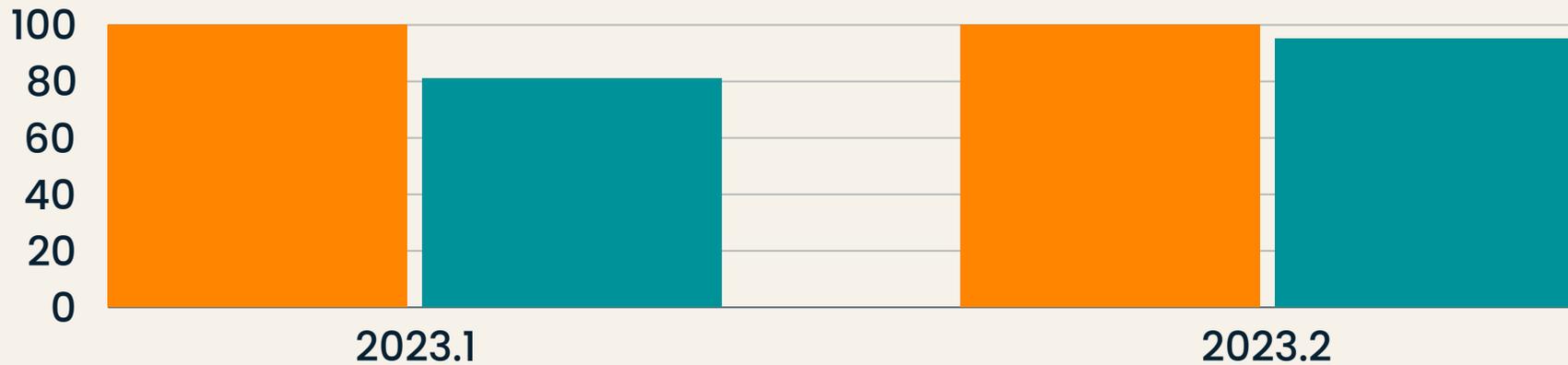
● - meta

● - resultado

## ID 6 - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA



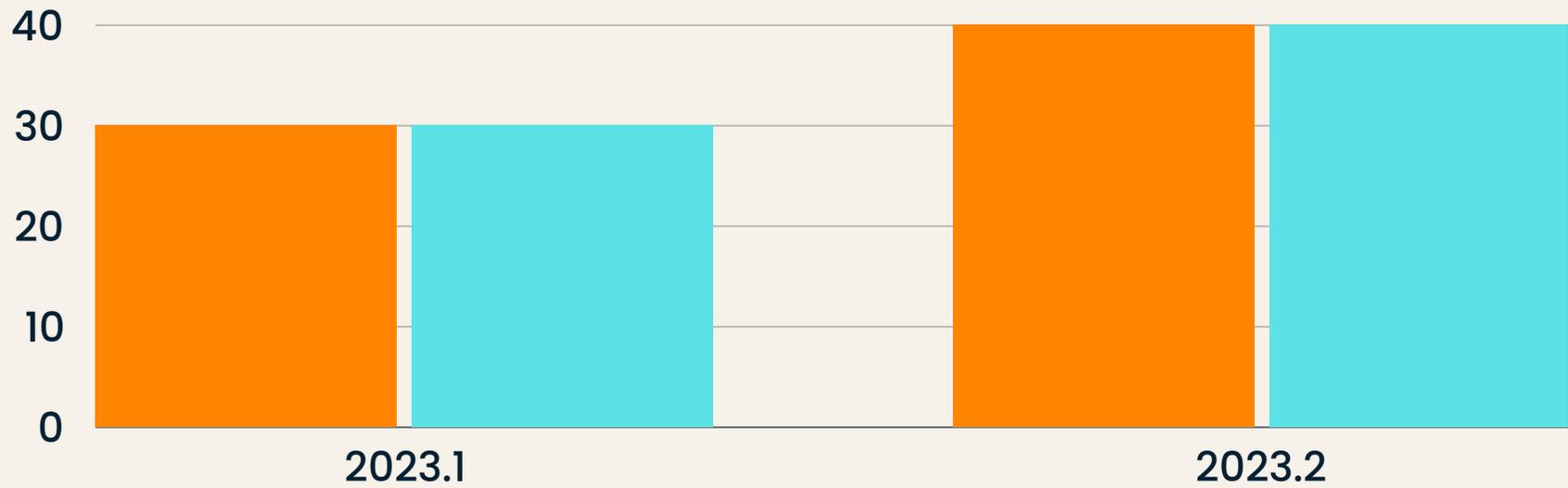
## ID 7 - ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INSTITUCIONAIS



# OBJETIVO 4 - APERFEIÇOAR A SEGURANÇA INSTITUCIONAL

● - meta    ● - resultado

## ID 10 - CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO CGSI



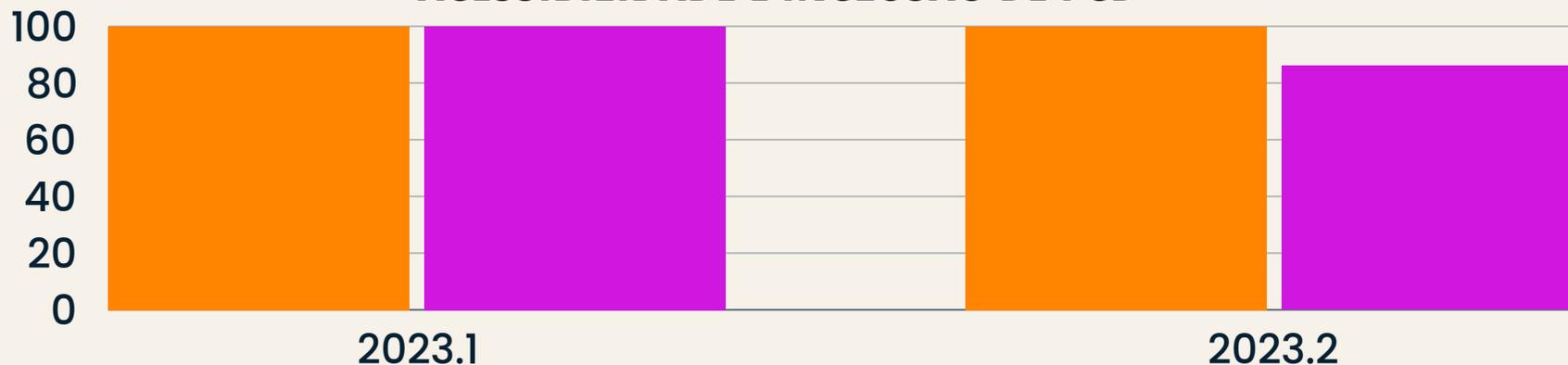
# OBJETIVO 7 - FORTALECER BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE

● - meta    ● - resultado

## ID 14 - ALCANCE DAS METAS ANUAIS DO PLS/TRE-PE



## ID 15 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PCD



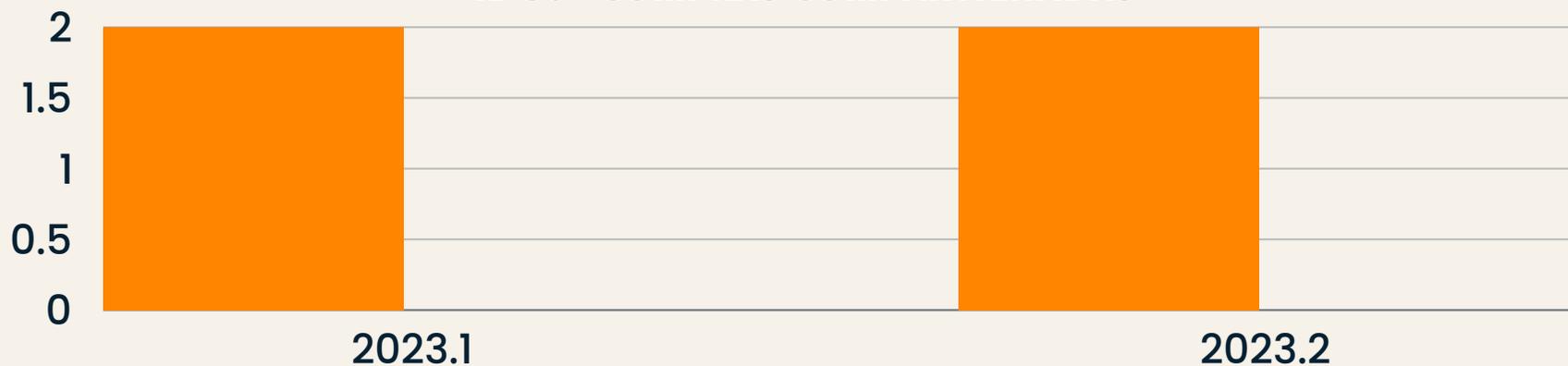
# OBJETIVO 8 - EVOLUIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA

● - meta ● - resultado

## ID 32 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONTRATUAL DA SA POR MEIO DE FERRAMENTAS INFORMATIZADAS



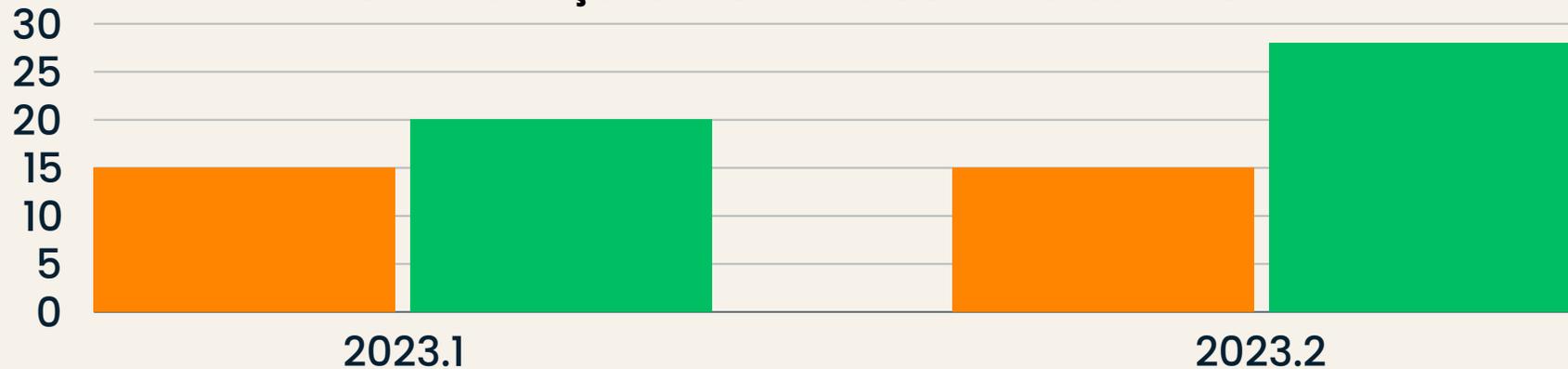
## ID 36 - COMPRAS COMPARTILHADAS



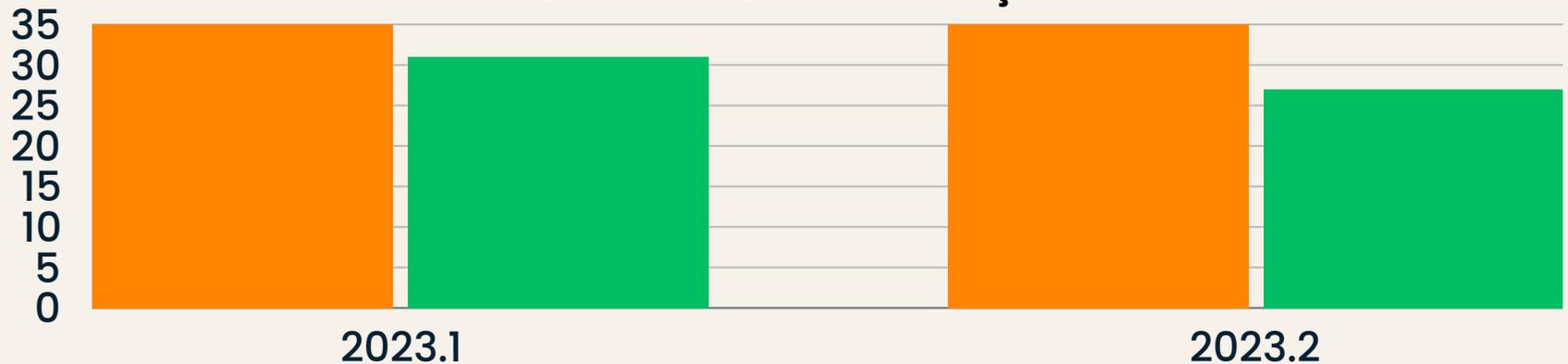
# OBJETIVO 8 - EVOLUIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA

● - meta ● - resultado

## ID 37 - LICITAÇÕES DESERTAS OU FRACASSADAS\*



## ID 38 - DISPENSA DE LICITAÇÕES\*

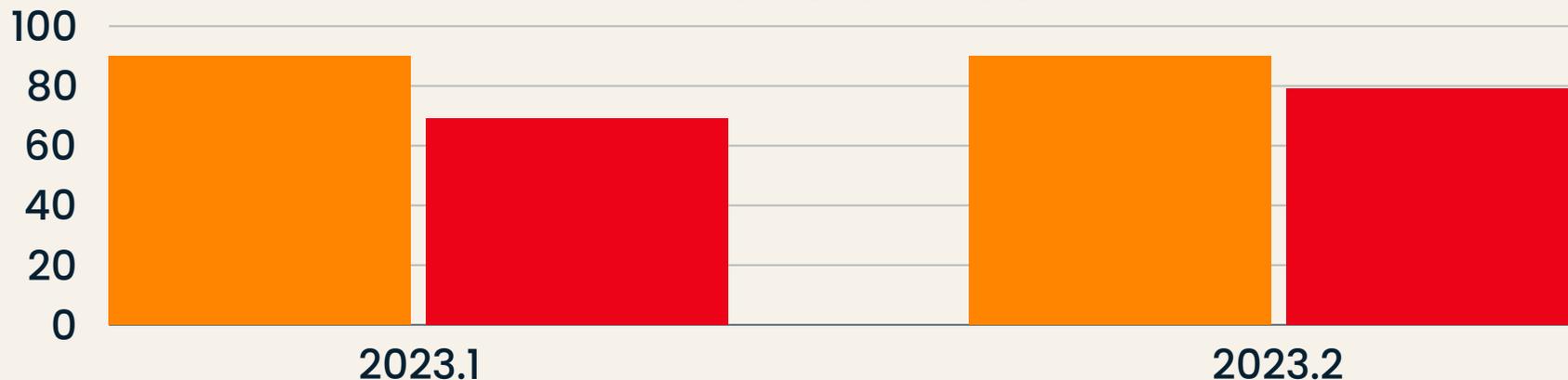


- - INDICADORES CUJAS METAS ERAM ALCANÇAR ÍNDICES ABAIXO DO ESTIPULADO

# OBJETIVO 9 - APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE SERVIÇOS

● - meta ● - resultado

## ID 33 - ADERÊNCIA DAS AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA



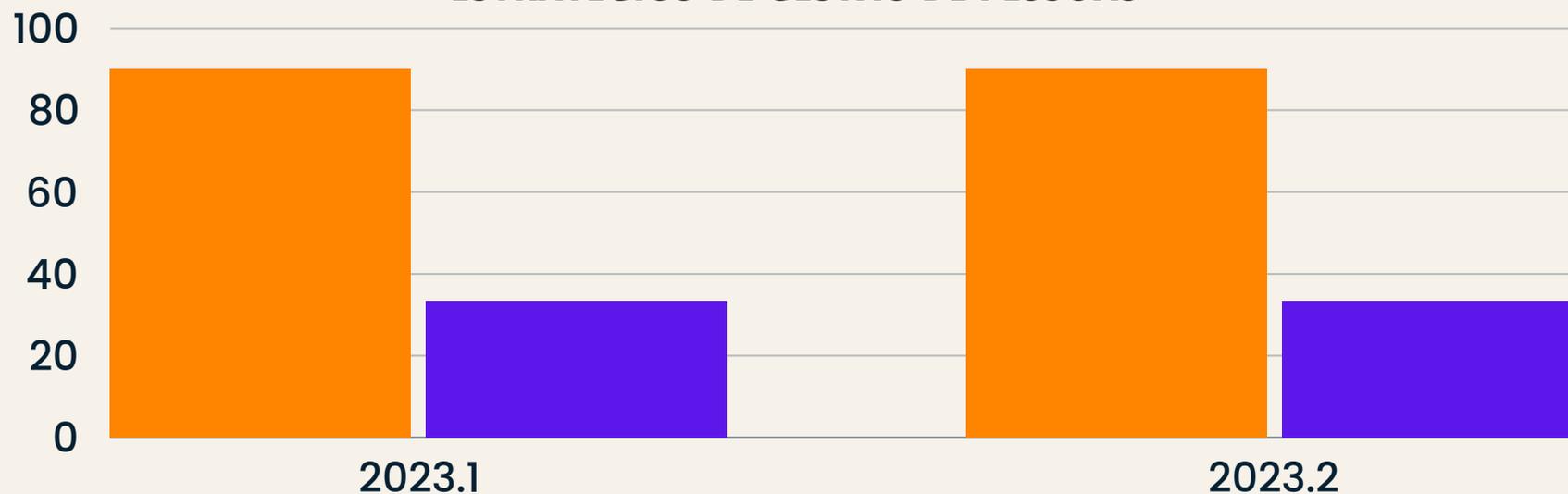
## ID 35 - ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SA



# OBJETIVO 10 - APRIMORAR A GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

● - meta   ● - resultado

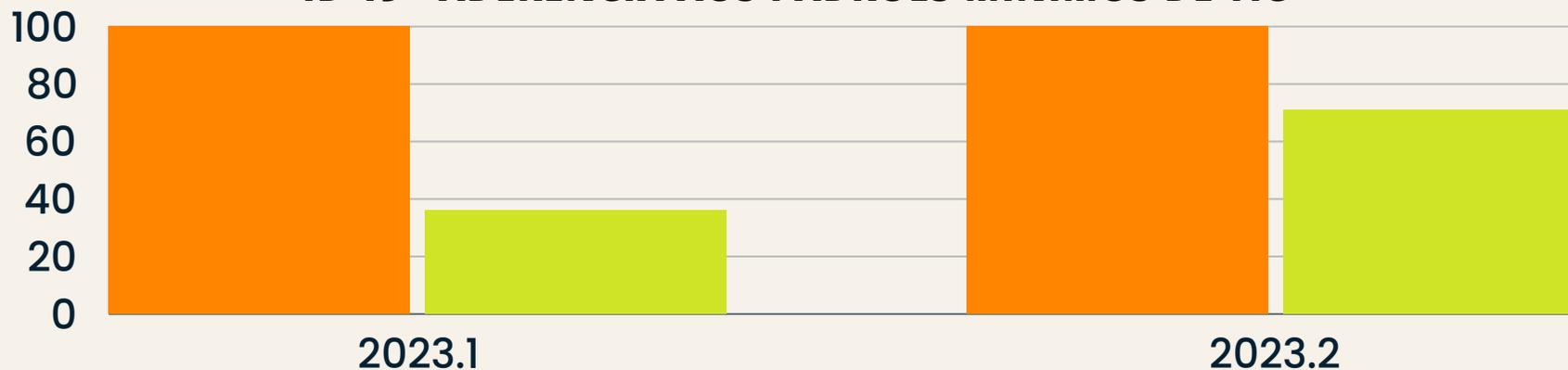
## ID 16 - ADERÊNCIA ÀS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS



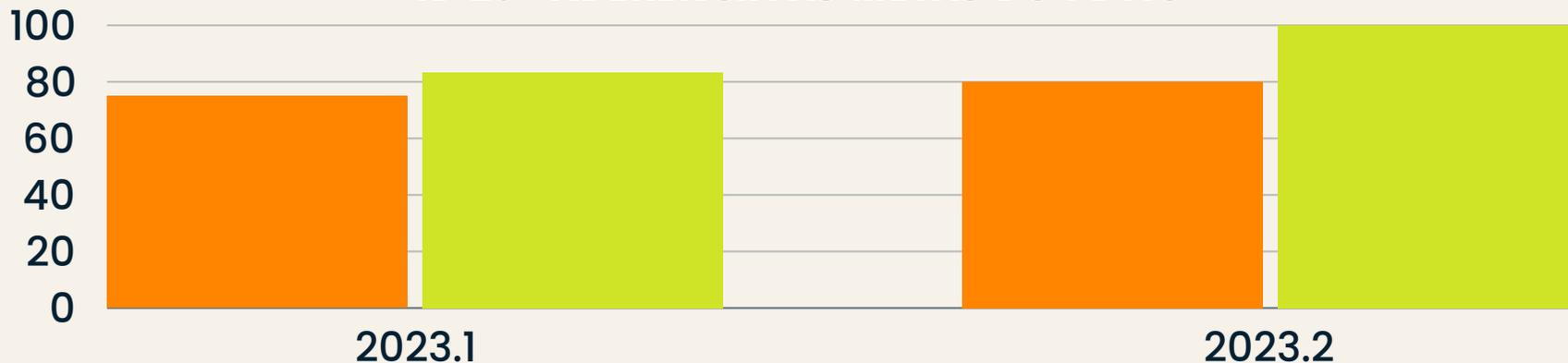
# OBJETIVO 11 - APRIMORAR A ESTRATÉGIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

● - meta    ● - resultado

## ID 19 - ADERÊNCIA AOS PADRÕES MÍNIMOS DE TIC



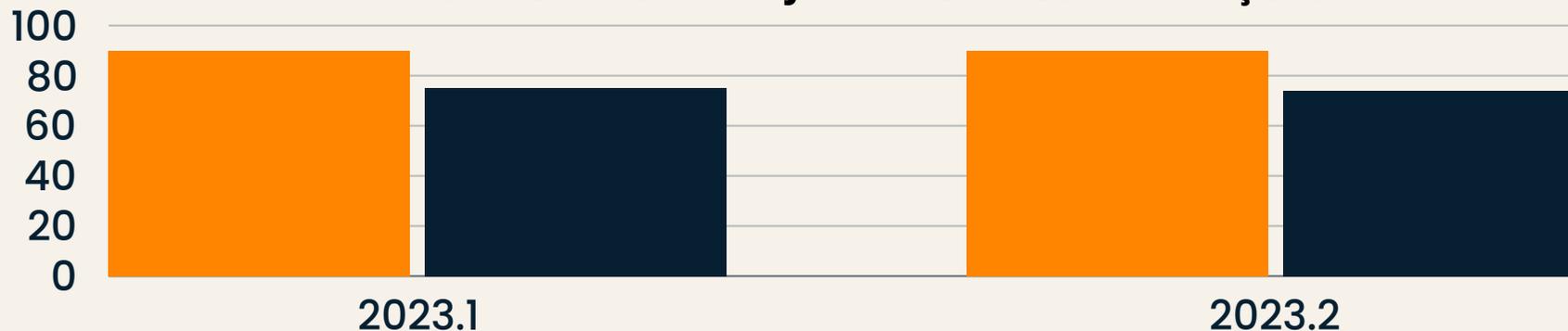
## ID 20 - ADERÊNCIA ÀS METAS DO PDTIC



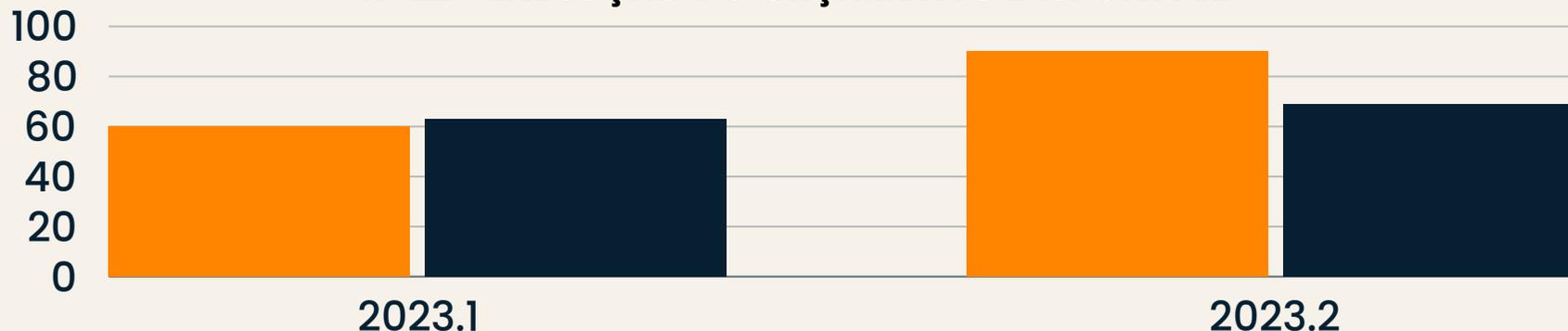
# OBJETIVO 12 - APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

● - meta    ● - resultado

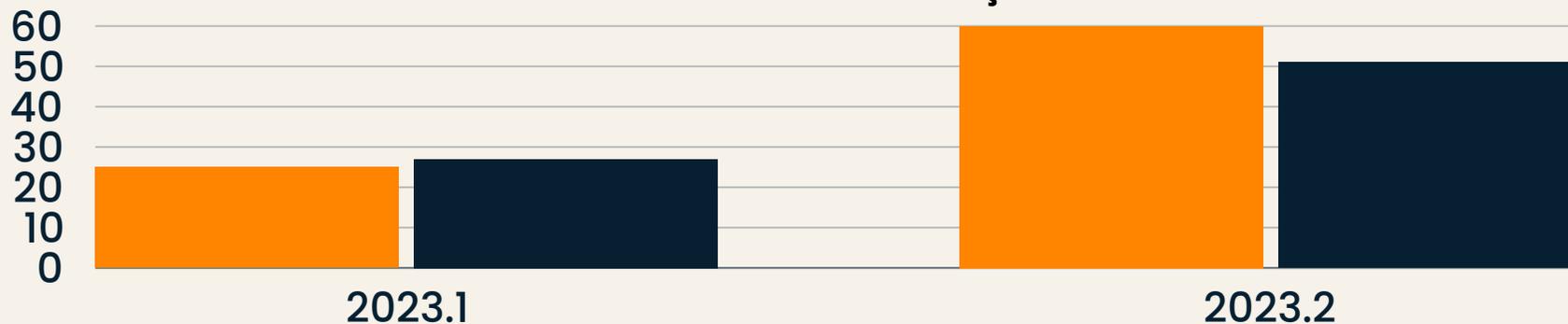
## ID 21 - EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



## ID 22 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL



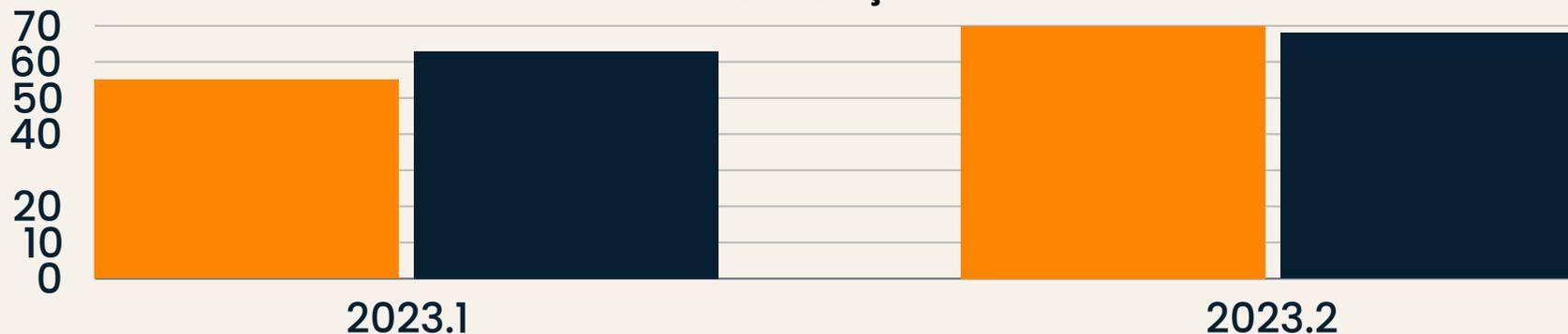
## ID 23 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA



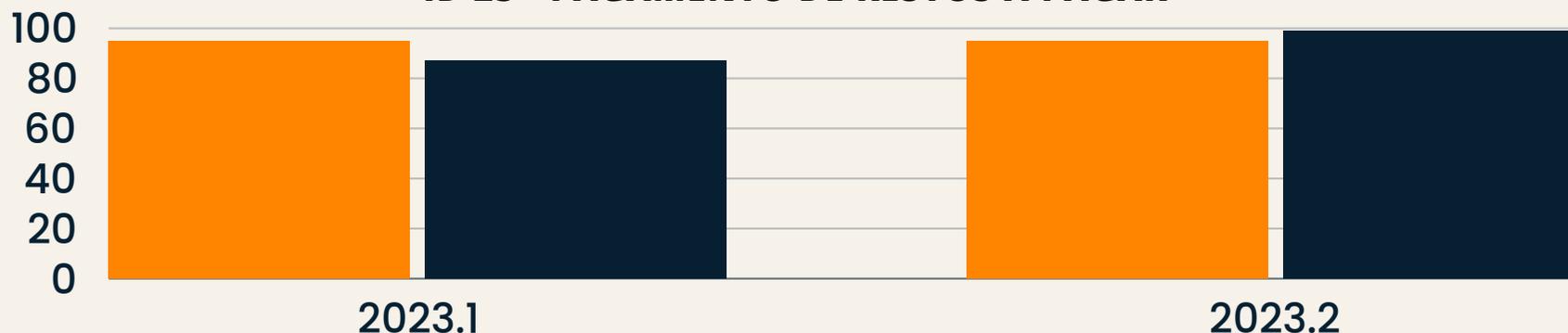
# OBJETIVO 12 - APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

● - meta ● - resultado

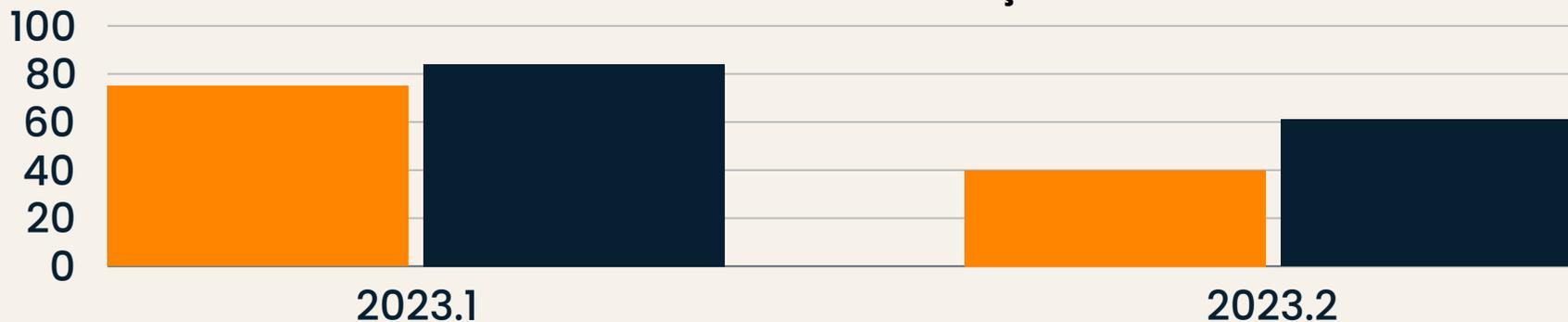
## ID 24 - ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA



## ID 25 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR



## ID 27 - ACOMPANHAMENTO DA INEXECUÇÃO FINANCEIRA\*



# Monitoramento PCA 2023/2024

NOVEMBRO 2023

SEGOC – COR – SOF



# Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos dos PCA 2023 e PCA 2024 relativos ao mês de novembro de 2023, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

- PCA 2023 com 4 (quatro) sequenciais – 1 (uma) unidade descumpriu prazo no mês em questão.
- PCA 2024 com 33 (trinta e três) sequenciais – 1 (uma) unidade descumpriu prazo no mês em apreço.

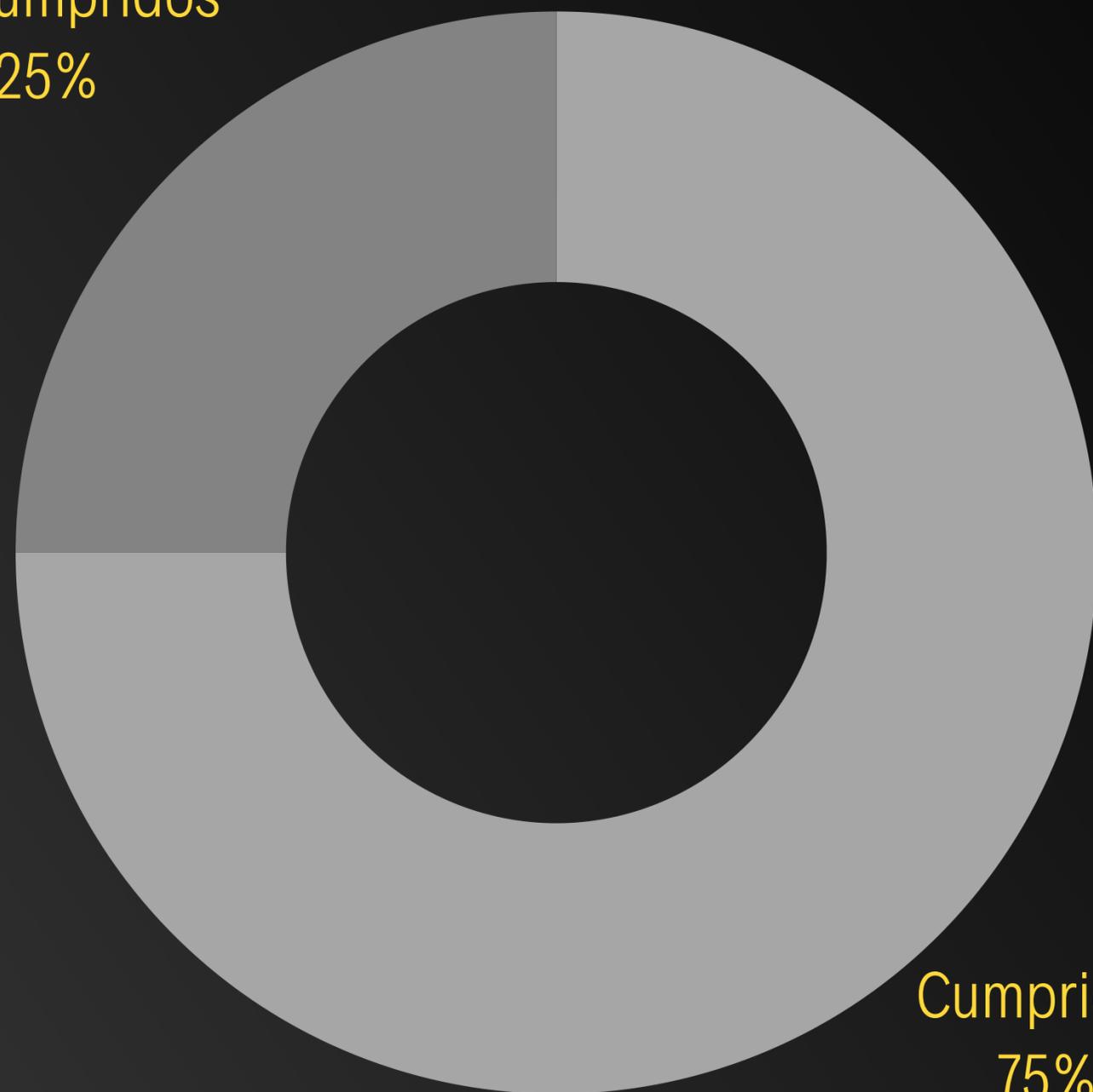
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP em 13/12/2023.

# Análise de cumprimento de prazos PCA 2023

Do total de 4 (quatro) sequenciais identificados no PCA 2023 com prazos vencendo no mês de novembro de 2023, verificamos a existência de 1 (um) prazo descumprido.

Descumpridos  
25%

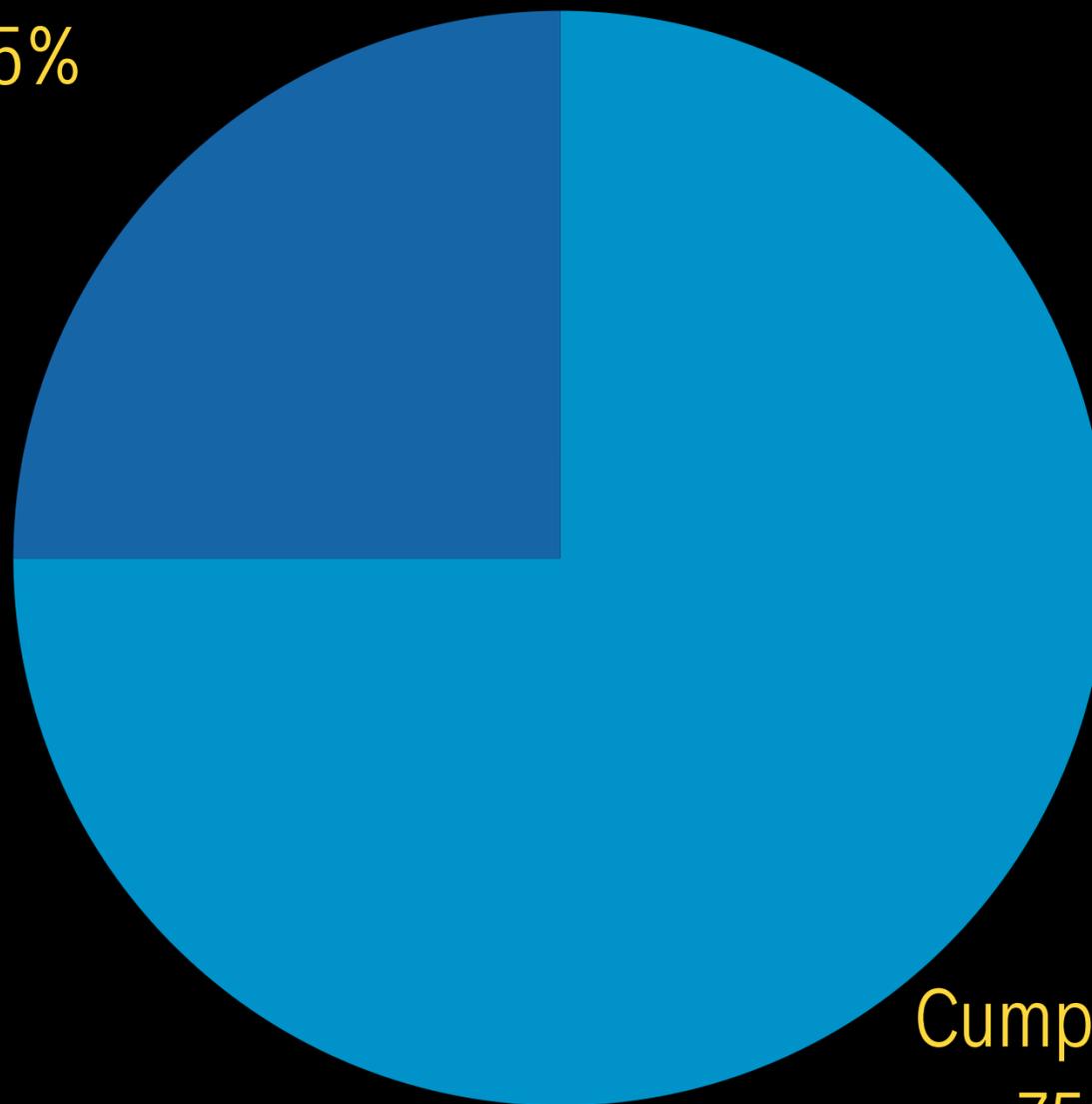


Cumpridos  
75%

# Prazos por Unidade PCA 2023

Descumpridos

25%



Cumpridos

75%

SA

# Análise das justificativas – PCA 2023

SA

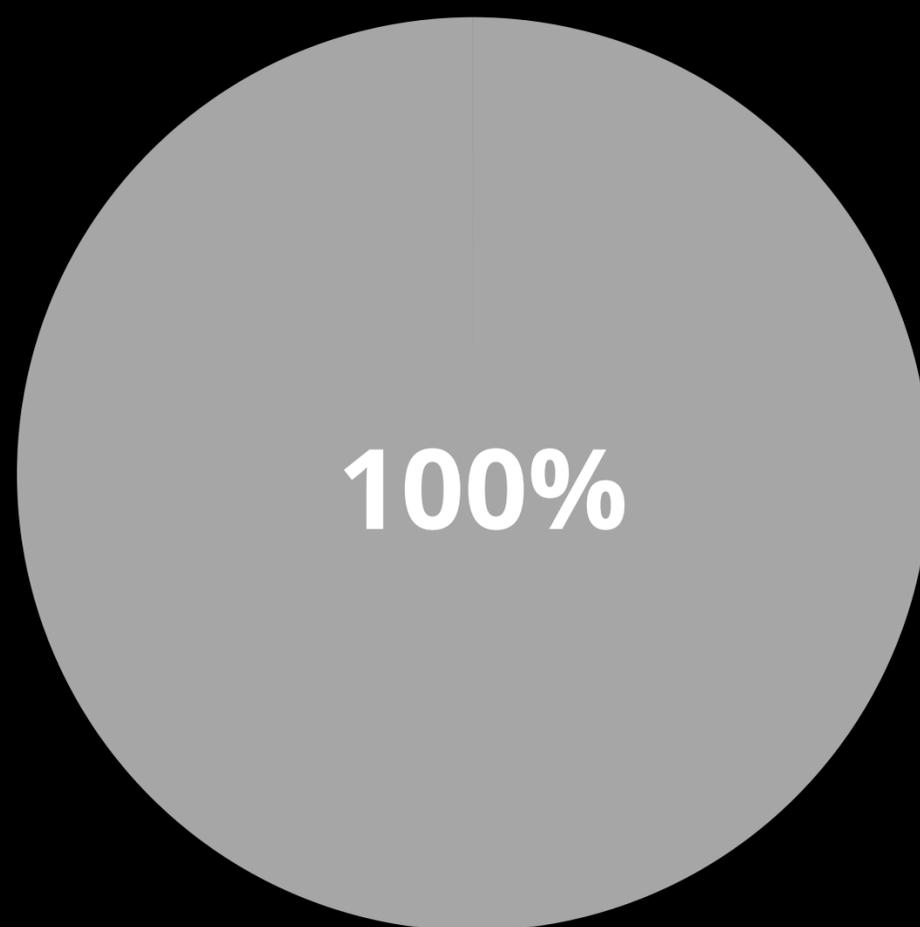
**PISO TÁTIL E CORRIMÃO DE AÇO** – Seq. 247, no valor de RS 27.488,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Descumpriu o prazo de TR de 10/11/2023.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/12/23: “SEQ EXCLUÍDO SEI 2384023 – O pedido de exclusão da demanda incluída no PCA 2023 sob o SEQ. 247 visa dar cumprimento à decisão tomada no COGEST e registrada na Ata de Reunião nº 35/2023 – doc. 2366158 (item 6), datada de 01/11/2023.”

**Medida adotada:** A unidade solicitou exclusão da despesa em 17/11/23, após o prazo previsto para o TR, conforme doc. 2384023.

**Impacto:** A unidade não informou o impacto.

# Análise das justificativas de descumprimento PCA 2023



**SA** - Pedido de exclusão fora de prazo

# Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00) PCA 2023

Dentre as despesas do mês em apreço, não foi identificada nenhuma contratação que se enquadra nesta faixa de risco.

# RECOMENDAÇÕES PCA 2023

Ao monitorar os prazos do mês de novembro do PCA 2023, a SEGOC constatou o descumprimento do prazo de TR, de 10/11/2023, da despesa PISO TÁTIL E CORRIMÃO DE AÇO – Seq. 247, no valor atual de RS 27.488,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Dispõe o subitem 10.1.1.1 do Manual de Contratações, in verbis:

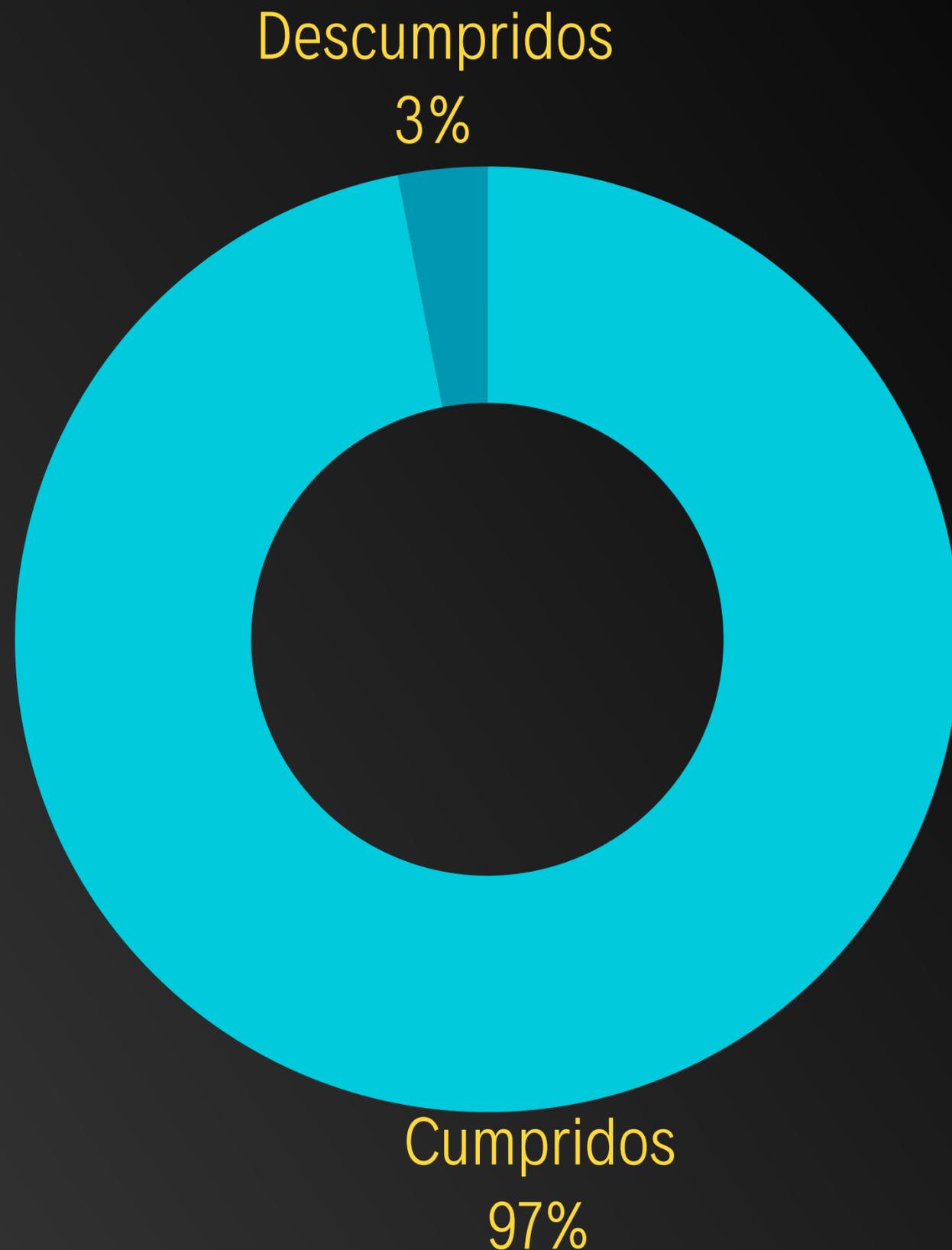
[...]

No caso de solicitação de exclusão de sequencial de despesa no PCA, por meio de formulário, será considerado descumprimento se a assinatura pela unidade gestora, no referido formulário, ocorrer após o prazo monitorado. (sem grifos no original)

[...]

Destarte, ao compulsar o processo eletrônico SEI nº 0025403–78.2022, verifica-se que, no documento em apreço (Formulário de Exclusão, doc. 2384023), a assinatura pela unidade gestora se deu após a data de entrega do TR, em 17/11/23, desta forma, uma vez que não houve a entrega do referido documento, o prazo foi considerado descumprido.

# Análise de cumprimento de prazos PCA 2024



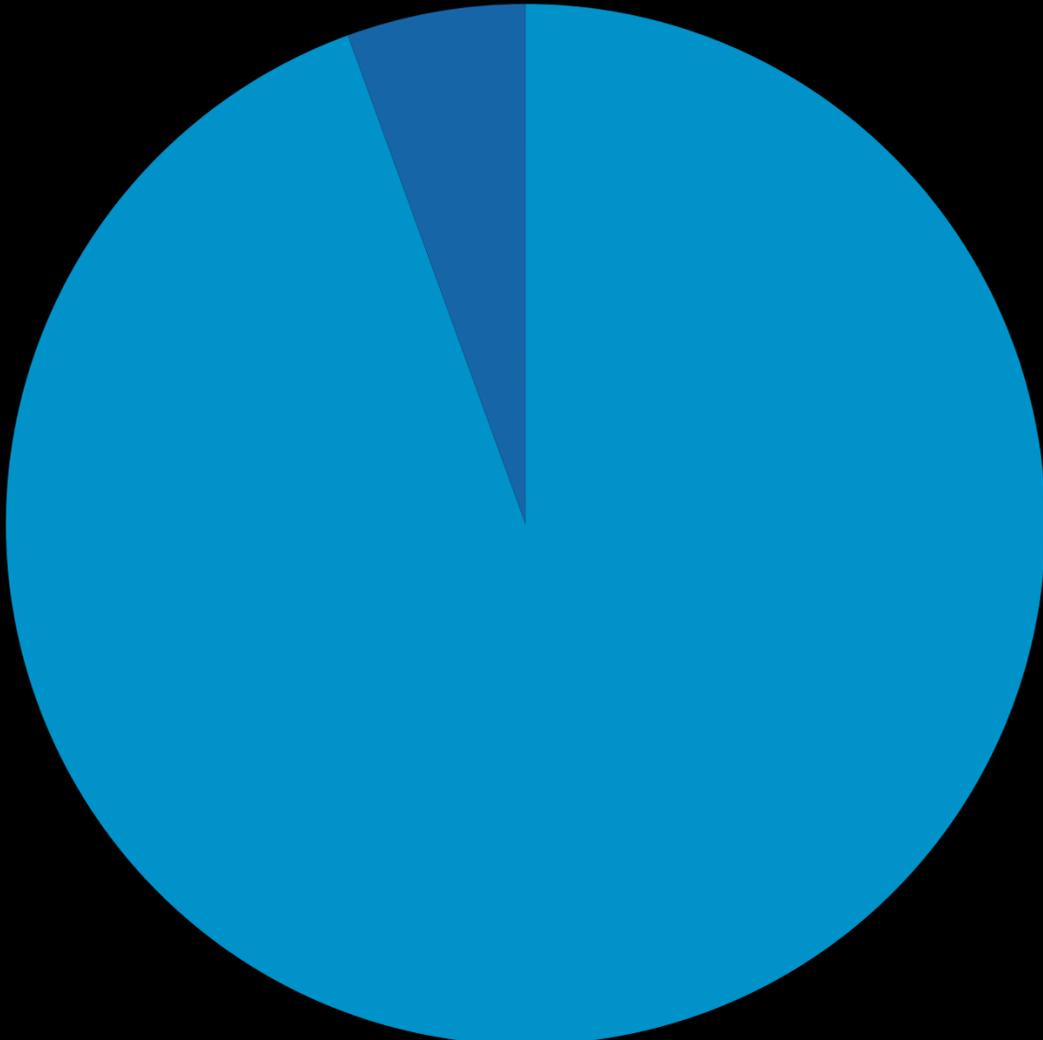
Do total de 33 (trinta e três) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de novembro de 2023, verificamos a existência de 32 (trinta e dois) prazos cumpridos e 1 (um) prazo descumprido.

# Prazos por Unidade

## PCA 2024

Descumpridos

5.6%



Cumpridos

94.4%

# Análise das justificativas – PCA 2024

SA

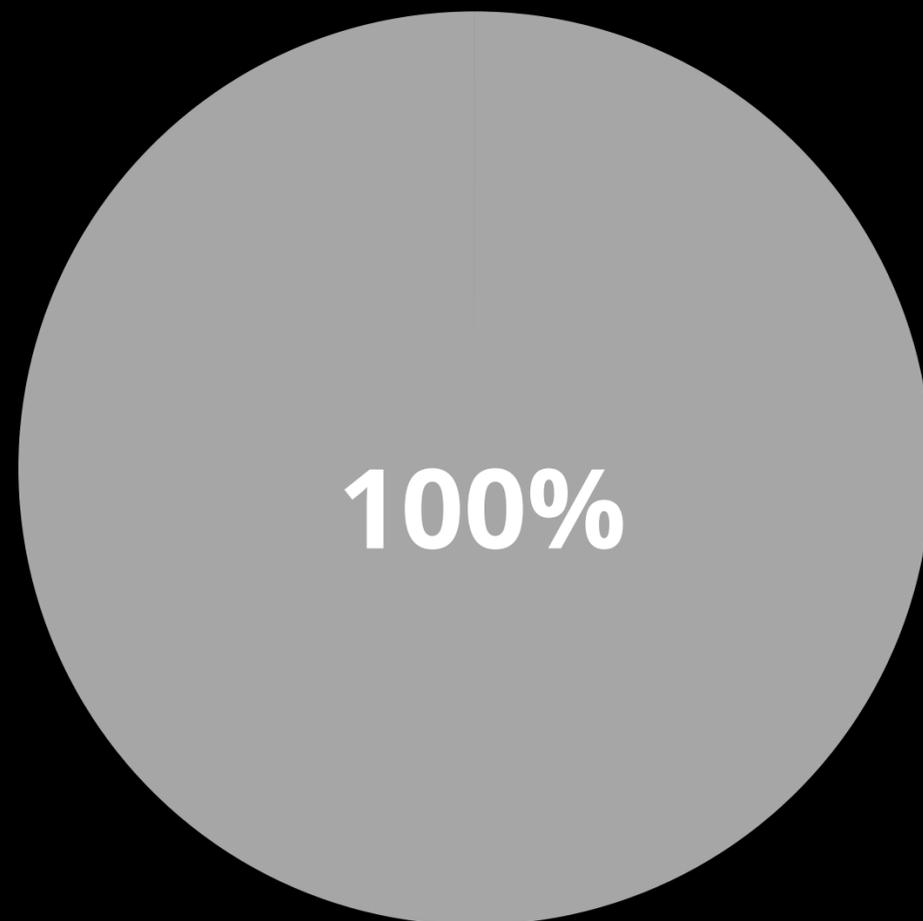
**SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS** – Seq. 90, no valor de R\$ 70.831,11 (setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e onze centavos). Descumpriu o prazo de TR de 30/11/2023.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/12/23: “Foi necessário consultar as unidades superiores acerca da viabilidade de a AGS figurar como integrante técnico, para conclusão do ETP. Além disso, encontramos dificuldade para que as empresas apresentem o orçamento. Além disso, por tratar-se de uma contratação complexa, foram necessários estudos mais aprofundados acerca dos métodos e produtos a serem adotados. Por fim, vale ressaltar que as demandas para o COPTREL exigiram bastante dessa unidade o que, por óbvio, impactou sobremaneira nos prazos previstos.”

**Medida adotada:** A unidade não informou a medida adotada.

**Impacto:** A unidade não informou o impacto.

# Análise das justificativas de descumprimento PCA 2024



- SA
- Necessidade de estudos (contratação complexa);
  - Demanda COPTREL;
  - Dificuldade para empresas apresentarem orçamento;
  - Consultar unidades superiores - AGS figurar como Integrante Técnico

# Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

## PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas cinco contratações que se enquadram nesta faixa de risco.

Manutenção da solução de backup do TRE-PE – Seq. 40 – R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) – **Cumprido**

Manobristas – incluindo horas extras – Seq. 108 – R\$ 436.971,42 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) – **Cumprido**

Manutenção predial preventiva e corretiva (Lote 2). – Seq. 130 – R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais) – **Cumprido**

Carregadores – Copeiras – serviços de jardinagem e encarregado – Seq. 106 – R\$ 1.410.421,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) – **Cumprido**

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral – Seq. 182 – R\$ 403.576,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais) – **Cumprido**



Cumpridos  
100%

# Cumprimento de Prazos PCA 2024 – NOVEMBRO Despesas de Alto Risco Acima de R\$ 300.000,00

# RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Em relação ao PCA 2024, esta SEGOC observou descumprimento apenas na despesa de sequencial 90 – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, no valor atual de RS 70.831,11 (setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e onze centavos) quanto ao prazo de entrega do TR de 10/11/2023 da SA. A Unidade alegou que teve que consultar as unidades superiores acerca da viabilidade de a AGS figurar como integrante técnico, a fim de concluir o ETP. Ainda, encontrou dificuldade na obtenção dos orçamentos. Acrescentou que a contratação em liça seria complexa, com necessidade de estudos mais aprofundados sobre métodos e produtos a serem adotados. Por fim, ressaltou que as demandas para o COPTREL exigiram bastante da unidade, o que impactou sobremaneira os prazos previstos.

Esta SEGOC lembra que a mesma despesa apresentou no Relatório PCA 2024 – Outubro, o descumprimento do prazo ETP, de 2/10/23, em razão de solicitar a alteração de data fora do prazo permitido, conforme o subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022.

# RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Dispõe o subitem 9.1.1.4, do Manual de Contratações/2022, in verbis:

[...]

A SOF deverá analisar, ainda, se a unidade já solicitou outro pedido de alteração de prazo anteriormente para a mesma contratação. Em caso afirmativo, a SOF deverá solicitar pauta para o COGEST que analisará a solicitação de alteração de prazo. (sem grifos no original)

[...]

Esta SEGOC observou que a despesa em comento apresentou dois descumprimentos de prazos (ETP, de outubro e TR, em novembro), mas tão somente a unidade encaminhou um formulário de alteração de prazo (ETP, de outubro). Quanto ao descumprimento do TR, de novembro, não enviou formulário de alteração de prazo para a realização de seu monitoramento bem como não informou o seu impacto pela não execução. Ao reportar os autos do processo eletrônico SEI nº 0011592-17.2023, esta SEGOC verificou a ausência do documento TR. Desta feita, recomenda-se o encaminhamento do formulário de alteração de prazo relativo ao TR para o cumprimento legal, conforme o subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações.

# RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Ainda, com fulcro no sobredito dispositivo legal, parte final do subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações, mesmo com a ausência do segundo formulário de alteração de prazo, esta SEGOC informa ao COGEST que a presente despesa (seq. 90) já sofreu a ocorrência de dois atrasos nos prazos de entrega de documentos (ETP e TR), prejudicando o planejamento registrado no PCA 2024.

Não obstante as justificativas da Unidade (dificuldade na obtenção de orçamentos, complexidade do objeto e suprir as demandas do COPTREL), esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos reitera a análise realizada no Relatório PCA 2024 – outubro, qual seja: "Esta Unidade de Gerenciamento Orçamentário e de Custos recomenda maior acuidade na gestão de monitoramento dos envios das propostas, bem como no dimensionamento do esforço para cumprimento dos prazos de entrega dos documentos (ETP), levando-se em conta o quantitativo de servidores para a realização das etapas do processo de contratação e para execução de demandas atribuídas a essa Unidade."

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de dezembro do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.